



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2.ª COMISSÃO PERMANENTE

Parecer n.º2 /V/2013

Assunto: Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012

I INTRODUÇÃO

O Presidente da Assembleia Legislativa admitiu, nos termos regimentais e para os efeitos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012, apresentado pelo Governo da RAEM ao Plenário da Assembleia Legislativa no dia 8 de Outubro de 2013.

De acordo com o Despacho n.º 45/V/2013, de 30 de Outubro de 2013, e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o referido Relatório foi distribuído a esta Comissão para efeitos de emissão de parecer e apresentação do competente projecto de Resolução até ao dia 30 de Dezembro de 2013. Para o efeito, a Comissão reuniu nos dias 7 e 14 de Novembro e no dia 18 de Dezembro de 2013, tendo contado com a presença de representantes do Executivo para o esclarecimento de algumas questões na reunião do dia 14 de Novembro.



No decurso das referidas reuniões, os membros da Comissão analisaram, discutiram e pronunciaram-se sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2012, tendo em consideração o Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2009 (Relatório de Auditoria 2012), da responsabilidade do Comissariado de Auditoria, e ainda outros elementos de informação, mormente um conjunto de quadros financeiros analíticos, elaborados pela Assessoria da Assembleia Legislativa.

II

ANÁLISE FINANCEIRA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1 O objecto do presente capítulo do Parecer consiste em proceder a uma análise financeira do documento intitulado “**Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012**”, adiante designado de forma simplificada por **REOR 2012**, da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças (DSF). O REOR 2012 foi apresentado conjuntamente com a **Conta Geral da RAEM do ano de 2012 (CG 2012)** e com um conjunto de diversos elementos de informação financeira mais desenvolvida designado de **Apêndice** (documento com 550 páginas).

1.2 Submetido o REOR 2012 à Assembleia Legislativa foi o mesmo instruído com o Relatório do Comissariado de Auditoria nos termos do Regimento da Assembleia Legislativa e para cumprimento das competências de fiscalização do orçamento por parte



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do órgão legislativo. O “**Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2012**” (RACG 2012), é da inteira responsabilidade do Comissariado de Auditoria (CA), órgão independente a quem compete, segundo o artigo 5.º da Lei n.º 11/1999, “*Proceder à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau e dos balanços anuais apresentados pela Direcção dos Serviços de Finanças*”.

1.3 A acrescer ao REOR 2012, ao RACG 2012, à CG 2012 e ao Apêndice documental de 2012, foram prestadas *Informações Suplementares sobre a Execução Orçamental de 2012* e outros elementos adicionais de informação financeira sobre matérias relacionadas com as contas públicas, solicitadas especificamente ao Governo, para efeitos de consulta e análise por parte da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa (Comissão) encarregada da formulação do parecer e proposta de resolução sobre o REOR 2012.

1.4 Com a presente **análise financeira** da execução orçamental de 2012 pretende-se, nomeadamente, atingir os seguintes objectivos:

- Enquadrar a execução orçamental nos contextos macroeconómico, institucional e nas políticas orçamentais pré-definidas;
- Efectuar uma apreciação global da execução orçamental em termos de comparação dos valores apurados na Conta Geral com os valores inscritos nos orçamentos inicial e final;
- Analisar e resumir os aspectos mais relevantes da execução orçamental da Conta Integrada do Governo, nomeadamente no que se reporta a receitas cobradas, despesas pagas e saldo de execução orçamental, comparativamente com os valores dos orçamentos inicial e final e com os valores da Conta Geral de anos económicos anteriores;

[Handwritten signatures and initials in the right margin]



- Efectuar um balanço dos activos e passivos financeiros da RAEM e apreciar em particular a situação das disponibilidades e reservas financeiras da RAEM e respectivo rendimento;
- Analisar o comportamento e a estrutura das principais componentes da receita integrada do Governo;
- Desenvolver uma análise da despesa integrada do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional;
- Efectuar uma análise do desempenho e grau de execução dos projectos/acções de investimento do Plano de Investimentos e de Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA);
- Desenvolver uma análise resumida da execução orçamental individual e agregada das “contas dos organismos especiais¹” e respectiva situação patrimonial líquida no final de 2012.

1.5 Importa sublinhar que o objectivo principal da presente análise financeira consiste numa *apreciação financeira global do comportamento da receita e da despesa efectivas e das respectivas partes materialmente relevantes para a formação e compreensão dos resultados da execução orçamental de 2012 e sua comparação com os valores orçamentados ou com os resultados da execução orçamental de anos anteriores. Metodologicamente*, parte-se do geral para as partes (mais relevantes) para se compreender a razão dos principais desvios orçamentais (positivos ou negativos) ou do

¹ Organismos autónomos que pela especificidade das suas funções dispõem de um sistema de contas próprio baseado no *regime de acréscimo*, designadamente: Autoridade Monetária de Macau, Caixa Económica Postal, Direcção dos Serviços de Correios, Fundo de Pensões, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo e Fundação Macau.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large 'Z' and several illegible signatures.

sentido de evolução (crescimento ou decrescimento) da receita e despesa efectivas nos últimos 5 anos.

1.6 A fim de fundamentar a análise financeira foram elaborados os quadros 1 a 12 que se apresentam em Anexo I. Os quadros referidos tiveram por fonte de informação os elementos de informação financeira constantes no REOR 2012, na CG 2012 e no RACG 2012, bem assim como os dados constantes nos orçamentos e relatórios sobre as execuções orçamentais de anos anteriores e demais informações financeiras suplementares prestadas pela DSF à Comissão. Note-se os quadros de suporte à análise financeira obedecem ao figurino introduzido pelas *normas de apresentação da Conta Geral da RAEM*, introduzidas no ano de 2010, sendo de sublinhar que a partir daquele ano as contas dos organismos especiais estão separadas das contas da generalidade dos serviços e organismos que seguem o regime contabilístico de caixa e que integram o sector público administrativo da Região.

1.7 Segue-se um conjunto de **definições** de natureza financeira ou orçamental para efeitos de clarificação dos quadros e texto de análise financeira:

Orçamento inicial (OR I) – o orçamento de receitas e despesas aprovado na Assembleia Legislativa sob a forma de Lei do Orçamento da RAEM, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

Orçamento revisto (OR R) – o orçamento que confere uma autorização por parte da Assembleia Legislativa ao Governo para efectuar uma despesa total superior à que foi inscrita no orçamento inicial.

Alterações orçamentais (A OR) – reforços ou inscrições nas dotações de rubricas de despesa, em contrapartida de rubricas de despesa com dotações excedentárias. Não



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

envolvem um aumento da despesa total orçamentada e os respectivos procedimentos administrativos e de autorização são da exclusiva iniciativa e competência do Governo e entidades tutelares competentes.

Orçamentos suplementares (OR S) – alteração no montante global das receitas e despesas constantes no orçamento privativo inicial dos serviços e organismos dotados de autonomia financeira, sujeita a aprovação do Chefe do Executivo, com excepção do caso da Assembleia Legislativa.

Orçamento final (OR F) – o último orçamento em vigor que resulta de revisões e alterações orçamentais e de orçamentos suplementares devidamente autorizados no decurso da execução orçamental do ano económico em causa.

Lei de enquadramento orçamental (LEO) – diploma que regulamenta a elaboração e execução do Orçamento da RAEM e Contabilidade Pública da Região e elaboração das Contas de Gerência e Exercício e a fiscalização da actividade financeira do sector público administrativo da RAEM. Refere-se ao Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro.

Regime de administração financeira pública (RAFP) – diploma que regulamenta a administração, a fiscalização e a responsabilidade pela actividade financeira de todo o sector público administrativo da RAEM, incluindo os serviços e organismos dotados de autonomia administrativa ou financeira. Refere-se ao Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009.

Regime de caixa – designa a base contabilística segundo a qual as transacções ou eventos são reconhecidos quando haja lugar a recebimentos ou a pagamentos de fundos de caixa com aqueles relacionados.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Regime de acréscimo – designa a base contabilística segundo a qual as transacções ou eventos são reconhecidos no momento em que ocorrem, independentemente do momento de recebimentos ou pagamentos.

Orçamento integrado do Governo – apresenta de uma forma integrada, segundo o plano de contas públicas e o “regime de caixa”, as contas de receitas e despesas orçamentais dos “serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa” (serviços centrais) com as contas dos “organismos com autonomia financeira” (organismos autónomos).

Conta integrada do Governo – apresenta de uma forma integrada, segundo o plano de contas públicas e o “regime de caixa”, os resultados da execução orçamental (receitas cobradas, despesas pagas e saldo apurado) das contas dos “serviços centrais” com as contas dos “organismos autónomos”.

Organismos especiais (OE) – organismos autónomos que pela especificidade das suas actividades dispõem de planos de contas próprios e utilizam o “regime de acréscimo” como base contabilística. Para efeitos orçamentais seguem um plano de contas uniformizado de rendimentos e de gastos, com designações e códigos diferenciados dos utilizados no orçamento ou conta integrada do Governo.

Orçamento agregado dos organismos especiais – reflecte no “regime de acréscimo” e de forma agregada os rendimentos, os gastos orçamentados e os resultados previstos do exercício referentes aos organismos especiais. Para além disso, os organismos especiais apresentam um orçamento de investimentos à parte do orçamento do PIDDA incluído nas contas integradas do Governo. Os gastos orçamentados ou efectivos dos organismos especiais incluem uma rubrica designada de *depreciações e amortizações* e uma outra de *provisões para riscos diversos* que não figuram no quadro geral das contas públicas.

Conta agregada dos organismos especiais – reflecte no “regime de acréscimo” os resultados agregados da execução orçamental dos organismos especiais em termos de apuramento final dos rendimentos, gastos e resultado do exercício.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'N. Fong' and various initials and arrows.



[Handwritten signatures and initials]

Situação líquida dos organismos especiais – valor dos activos totais líquidos dos valores passivos (= capital próprio).

Dotação provisional - verba inscrita no orçamento, nas despesas correntes ou nas despesas com o PIDDA, para servir exclusivamente, e se necessário, de contrapartida de reforços ou inscrições em rubricas de despesa com dotações insuficientes ou inexistentes.

Milhões de patacas – significa mil milhares de patacas (1 000 000,00 patacas).

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E INSTITUCIONAL

Enquadramento macroeconómico

2.1 De acordo com as estimativas do PIB do III trimestre de 2013 da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), a economia de Macau terá registado no ano de 2012 **um crescimento real do produto de 9,9 por cento**, tendo o mesmo desacelerado significativamente em relação aos dois anos anteriores. Em termos nominais o crescimento do PIB foi de 18 por cento, tendo implícito um crescimento dos preços (deflator implícito) da ordem de 7,3 por cento.

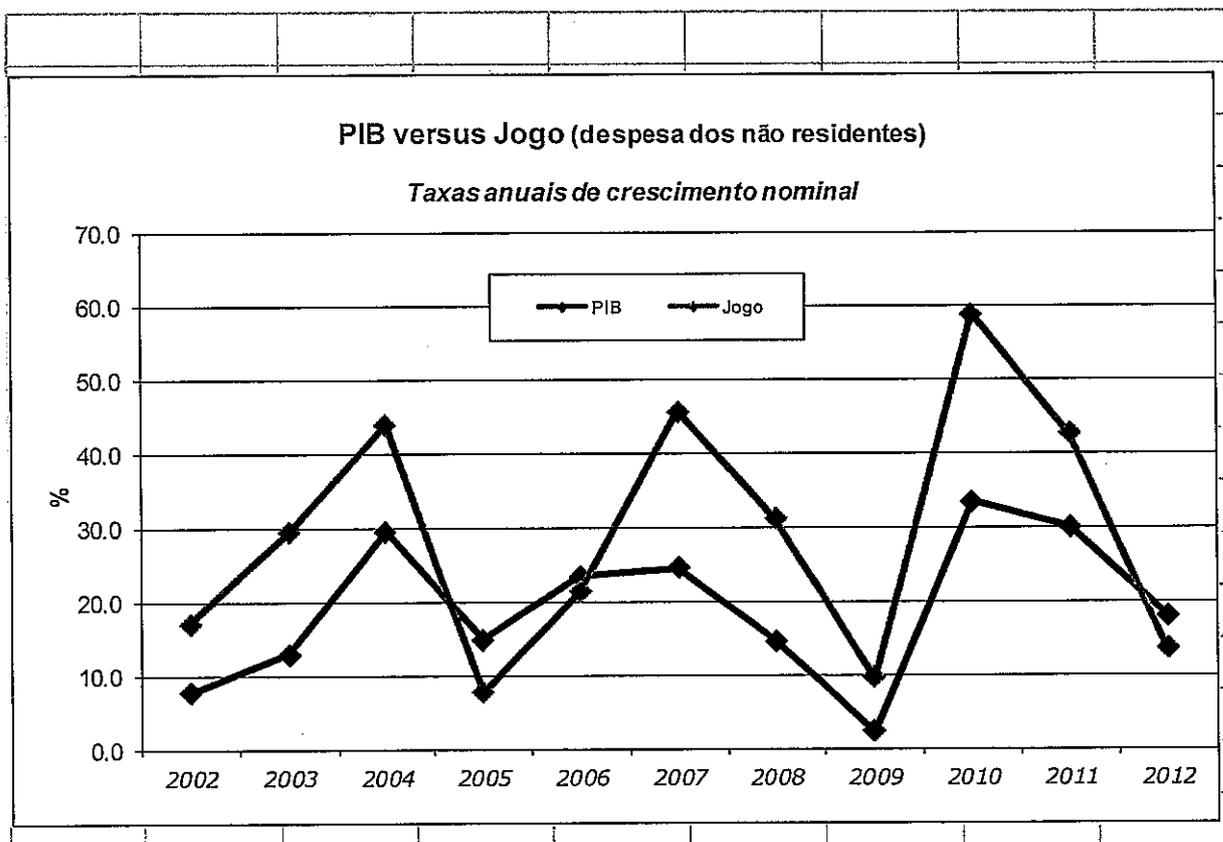
2.2 Para a referida desaceleração no crescimento real da economia contribuiu predominantemente o menor ritmo de expansão das exportações de serviços (+7,4%), com particular saliência para **as despesas dos não residentes com o jogo** cujo ritmo de expansão se situou em cerca de 7 por cento em 2012, após dois anos de elevadíssimas taxas de expansão anual (54,2% em 2010 e 34,6% em 2011).



[Handwritten notes and signatures]

2.3 As despesas dos não residentes com o jogo atingiram o valor de 302 mil milhões de patacas em 2012, representando sensivelmente 87% do PIB a preços correntes (41% em 2002).

2.4 Desde a liberalização do jogo em Macau (2012), o peso das despesas dos visitantes com o jogo na economia de Macau mais do que duplicou, o que reflecte uma dinâmica de crescimento muito saliente daquela componente da procura externa relativamente a outras componentes das exportações e às componentes da procura interna. Mais ainda, as taxas de variação anual do PIB nominal (ou mesmo as reais) são muito influenciadas pelo comportamento das taxas de expansão das despesas dos visitantes com o jogo, como o ilustra o gráfico 1 a seguir exposto.





澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.]

2.5 A excelente dinâmica de crescimento das despesas dos visitantes com o jogo nos últimos 10 anos tem proporcionado uma forte expansão das receitas fiscais totais da RAEM, sem agravamento da carga fiscal para a generalidade da população residente. Antes pelo contrário, a arrecadação de substanciais impostos sobre o jogo, tem viabilizado a política sistemática do Governo da RAEM de reduzir em termos efectivos a carga fiscal sobre as empresas e famílias através da inscrição nos orçamentos da RAEM de medidas de isenção ou de redução fiscal.

2.6 Acresce ainda o facto de o elevado crescimento das receitas fiscais sobre o jogo ser o principal factor explicativo da acumulação de sucessivos saldos orçamentais positivos na Conta do Governo da RAEM, não obstante o nível da despesa pública ter subido significativamente no período dos últimos dez anos, nomeadamente para fazer face às necessidades de investimento público em infra-estruturas e de crescimento dos recursos produtivos e de resposta aos desafios de desenvolvimento socioeconómico e ambiental.

2.7 O elevado crescimento da economia de Macau nos últimos dez anos tem sido acompanhado por uma forte dinâmica de crescimento populacional e de visitantes o que numa Região com escassos recursos naturais e humanos coloca pressões internas adicionais sobre o ritmo de crescimento dos preços no consumidor e, em particular, sobre os preços do imobiliário e rendas de casa. Uma parte significativa da inflação tem origem na componente importada do Interior da China, por via da dependência do mercado abastecedor local das importações de bens alimentares provenientes das províncias chinesas vizinhas e da influência da valorização do Yuan face à Pataca.



[Handwritten notes and signatures in the top right corner]

2.8 No ano em apreço (2012), **taxa de inflação** (medida pelo índice geral do IPC) **atingiu o valor médio anual de 6,1 por cento** (5,8% em 2011). Note-se que o conhecimento da taxa de inflação é importante para avaliar o crescimento real das receitas e despesas públicas e inclusive do rendimento real da Reserva Financeira da RAEM.

2.9 Por seu turno, **a mediana global do rendimento mensal do emprego situou-se em média no ano de 2012 nas 11 300 patacas**. Entre o ano de 2002 e o ano de 2012, a mediana global do rendimento mensal do emprego cresceu do valor de 4 670 patacas para 11 300 patacas (valores não deflacionados), o que em termos de crescimento nos últimos 10 anos se traduz por uma taxa de crescimento média anual de 9,2 por cento. Esta taxa, apesar de ser significativamente superior à taxa média anual de inflação (de 5,4%)², subsiste, ainda assim, bastante inferior à taxa de crescimento média anual do PIB por residente, de 16,9 por cento, registada no mesmo período.

Enquadramento institucional

2.10 A apresentação da CG 2012 e do REOR 2012 obedecem ambos às “*Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da RAEM*”, constantes no anexo 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, o qual se articula com o Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009.

2.11 Com as normas definidas no Despacho do CE n.º 121/2011, que tiveram efeitos práticos a partir da execução orçamental de 2010, passou a existir uma **estrutura bipartida** na apresentação Conta Geral da RAEM à semelhança do que acontece em relação ao Orçamento da RAEM. Uma parte da Conta Geral da RAEM diz respeito à “**conta integrada**”

² Segundo o deflator implícito (ano de 2011=100) do PIB.



[Handwritten signatures and initials]

do Governo³” e uma outra parte reporta às “**contas agregadas dos organismos especiais**”. As “duas partes” formam o “todo” das contas dos serviços e organismos que integram o sector público administrativo (SPA) da RAEM.

2.12 A “**conta integrada do Governo**” é elaborada segundo o disposto no número 4 do Despacho do CE n.º 121/2011 e baseia-se no regime de contabilidade pública estabelecido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro (**lei de enquadramento orçamental - LEO**) e no **regime de administração financeira pública (RAFP)** instituído pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009. A “**conta integrada do Governo**” abrange todos os serviços e organismos simples ou com autonomia administrativa, bem como os organismos autónomos, com excepção de seis destes últimos designados de “**organismos especiais**”.

[Handwritten mark]

2.13 A “**conta agregada dos organismos especiais**” segue o disposto no número 5 das “*Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da RAEM*”, aprovadas pelo Despacho do CE n.º 121/2011, normas que constituem uma excepção à obrigatoriedade de aplicação do *regime de caixa* da contabilidade pública aos serviços e organismos do SPA (número 2 do artigo 10.º e artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009). Os organismos especiais seguem um plano de contas criado especificamente para uniformizar e agregar as contas de rendimentos e dos gastos orçamentais, e não estão obrigados a seguir as classificações da receita ou da despesa segundo a classificação económica (e, de igual modo, a classificação funcional da despesa).

³ A designação completa é a de conta ordinária integrada do Governo. Optámos no presente texto por uma designação mais simplificada e, porventura, mais correcta, tendo em consideração que não existe uma conta extraordinária do Governo, assim definida como tal no Despacho do CE n.º 121/2011.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Fei' and various scribbles.

2.14 Com as referidas alterações introduzidas no sistema de contas públicas e forma de apresentação do Orçamento e da Conta da RAEM, a fiscalização política da Assembleia Legislativa ficou algo prejudicada nomeadamente por impossibilidade de se dispor de um *orçamento unitário e universal* que compreenda todas as receitas e despesas, incluindo as dos serviços e fundos autónomos, conforme o estipulado no artigo 4.º da lei de enquadramento orçamental (de 1983). Aliás, o objectivo inicial do regime de administração financeira pública (artigo 1.º do RAFP), antes das alterações introduzidas, era o de *regular a actividade da administração financeira de todo o sector público administrativo da Região, incluindo os serviços e organismos dotados de autonomia administrativa ou financeira*. Tal objectivo pressuponha a adopção por todos os serviços e organismos, sem excepção, *de um mesmo regime de contabilidade orçamental e de classificação orçamental das receitas e despesas* (sem prejuízo de alguns organismos autónomos prosseguirem com regimes contabilísticos e planos de contas específicos, adequados às suas atribuições e actividades de natureza pública).

2.15 As alterações normativas ao nível da prestação de informação financeira relativa às contas públicas – de iniciativa exclusiva do Governo – trouxeram implicações ao nível da apreciação do relatório sobre execução do orçamento e fiscalização do orçamento por parte da Assembleia Legislativa, nomeadamente dos que decorrem da *impossibilidade de se dispor de uma só conta agregada ou consolidada da despesa pública representativa da actividade financeira do universo dos serviços e organismos que integram o SPA da Região*.

2.16 Correlativamente, o controlo da despesa pública e de observação dos princípios de elaboração do orçamento da RAEM, consagrados no **artigo 105.º da Lei Básica da RAEM**, deixaram de ser praticáveis para o conjunto dos serviços e organismos do SPA, *exercício*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

esse de fiscalização orçamental que passou a ser possível apenas para a despesa integrada do Governo. Adoptando o critério da despesa integrada do Governo fica de fora uma despesa muito significativa nas funções sociais de alguns organismos autónomos como, por exemplo, a Fundação Macau e o Fundo de Pensões⁴.

2.17 Segundo o artigo 105.º da Lei Básica “na elaboração do orçamento a Região Administrativa Especial segue o princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitar o deficit e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região”. Observado o primeiro princípio da condução da política orçamental (que no essencial se resume a evitar o deficit, o que não exclui a possibilidade de existir um excedente orçamental), fica por avaliar o segundo princípio que pressupõe uma comparação entre a taxa de crescimento da despesa e a taxa de crescimento do PIB.

2.18 Ora, não sendo possível dispor de uma despesa agregada ou consolidada representativa do conjunto dos serviços e organismos que integram o SPA fica comprometida tal comparação. Na realidade, sob o ponto de vista técnico não se afigura fazer sentido agregar contas de despesa que seguem regimes de contabilidade e planos de contas distintos, facto reconhecido pelo próprio Governo na apresentação do relatório sobre a execução do orçamento⁵. Todavia, aquando da apresentação da proposta de lei do orçamento existe um valor global estimado para as receitas orçamentais (artigo 2.º) e um valor global fixado para despesas orçamentadas (artigo 3.º). Tal contradição, subsiste porque a lei de enquadramento orçamental exige a **unidade e universalidade** do Orçamento Geral da Região (artigo 4.º) e não faria sentido a Assembleia Legislativa

⁴ A que acresce a partir do orçamento de 2014 o Fundo de Segurança Social.

⁵ E o mesmo acontece na Conta Geral da RAEM de 2012 e respectivo Relatório de Auditoria.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

apreciar e votar duas propostas diferenciadas de despesa para os serviços e organismos do SPA.

2.19 Porém, sob o ponto de vista político afigura-se perfeitamente legítima a necessidade de o órgão legislativo confrontar os valores efectivos da receita global e da despesa global com os que foram, respectivamente, aprovados como receita e despesa orçamentada global na lei do orçamento. Daqui decorre que - *pese embora a supra mencionada inconsistência técnica* - na presente análise financeira se efectue uma soma da receita integrada efectiva do Governo com o rendimento agregado efectivo dos organismos especiais para se chegar a uma receita global efectiva. E o mesmo sucede do lado da despesa com a finalidade de se chegar a uma valor da despesa global efectiva (vide quadro 1 em anexo).

2.20 Importa sublinhar que no “Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2012” o Governo da RAEM apresentou pela primeira vez no capítulo de Introdução uma relação entre a Receita e Despesa Integrada do Governo e o PIB, quer em termos de taxas de crescimento nominal quer em termos de peso percentual, o que reflecte um progresso qualitativo do relatório na matéria de referência à Lei Básica. Dos indicadores apresentados constata-se que no ano de 2012 a taxa de crescimento da despesa integrada do Governo foi muito aproximada da taxa de crescimento nominal do PIB, pelo que **o peso da despesa integrada do Governo no PIB se situou nos 15,5% nos anos de 2011 e 2012**, um valor relativamente baixo quando comparado com o de outras economias em estádios de desenvolvimento semelhantes. De qualquer forma, *subsiste a falta de comparabilidade do peso da despesa total das entidades públicas do SPA no PIB de Macau.*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2.21 A nível institucional importa ainda referir que a política orçamental traçada pelo Governo da RAEM nos últimos anos tem-se mantido inalterada, assentando basicamente no princípio de “**manutenção das despesas dentro dos limites das receitas**”. Contudo, face ao elevado nível atingido pelas receitas fiscais sobre o jogo e sem prejuízo de se continuar, sempre que possível, a acumular reservas financeiras, subsiste a problemática de uma redefinição da política orçamental. Uma **política orçamental de médio/longo prazo** que trace uma opção estratégica consentânea com os *princípios orçamentais referidos no artigo 105.º da Lei Básica, com as políticas de baixa tributação fiscal (artigo 106.º) e de protecção do meio ambiente (artigo 119.º) e ainda de despesa pública adequada* em função de critérios gestionários de eficiência dos serviços públicos e de outras disposições inscritas no capítulo V – Economia e no artigo 39.º referente aos *benefícios sociais* dos residentes de Macau (bem-estar e garantia de aposentação, entre outros). No fundo, trata-se de redefinir a política orçamental em função dos objectivos de desenvolvimento a médio/longo prazos, não só de sustentabilidade das finanças públicas, mas também de desenvolvimento sustentável nas vertentes económica, social e ambiental.

2.22 Ainda no plano institucional é de salientar que o “**Regime Jurídico da Reserva Financeira**” introduzido pela Lei n.º 8/2011 (Boletim Oficial da RAEM, I série, n.º 35 de 29/08/2011), entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2012 e com efeitos práticos 45 dias após aquela data. A criação efectiva, a 13 de Fevereiro de 2012, da Reserva Financeira da RAEM, veio alterar a forma e composição da análise evolutiva habitualmente efectuada à situação financeira das contas públicas do Governo (saldos orçamentais acumulados na Conta Central). As poupanças financeiras do Governo da RAEM estão agora repartidas pela Conta de liquidez do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes, por um depósito do sector público na AMCM para efeitos de gestão cambial e pelos capitais da reserva básica e extraordinária da Reserva Financeira da RAEM, também sob gestão da AMCM.



[Handwritten signatures and initials]

3. APRECIACÃO GLOBAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DE 2012

Orçamento inicial, revisão e alterações orçamentais

3.1 A **Lei do Orçamento de 2012** foi aprovada na Assembleia Legislativa da RAEM em 15 de Dezembro de 2011, através da Lei n.º12/2011, pelo valor global das receitas orçamentais de 115 219 milhões de patacas e o valor global das despesas orçamentais de 77 356 milhões de patacas, incluindo, respectivamente, as receitas e despesas dos *organismos autónomos*. Para o ano económico de 2012, o saldo orçamental previsto foi de 36 019 milhões de patacas e o resultado dos organismos especiais estimado em 1 844 milhões de patacas.

3.2 No decurso da execução orçamental de 2012, o valor do **orçamento inicial da despesa integrada do Governo** de 73 041 milhões de patacas foi objecto de ajustamentos na despesa autorizada decorrentes nomeadamente da *“Actualização dos vencimentos e pensões dos trabalhadores da Administração Pública”* (Lei n.º7/2012)⁶ e das alterações às *“Remunerações acessórias das forças e serviços de segurança”* (Lei n.º8/2012), o que fez elevar o **orçamento final da despesa integrada do Governo** para 81 911 milhões de patacas.

3.3 Para a cobertura financeira dos encargos adicionais decorrentes da actualização dos vencimentos, estimados em 700 milhões de patacas, o Governo da RAEM recorreu à *dotação provisional do capítulo 12 – despesas comuns* do Orçamento de 2012, bem como

⁶ Actualização de 6,45% com efeitos práticos a 1 de Maio de 2012.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

às disponibilidades financeiras nos orçamentos privativos dos organismos autónomos. Em particular, devido principalmente à **aprovação dos orçamentos suplementares** nos organismos autónomos, o orçamento da receita integrada do Governo subiu do valor inicial de 109 060 milhões de patacas para o valor ajustado (final) de 117 929 milhões de patacas. Apesar do bom andamento na arrecadação das receitas efectivas face às receitas orçamentadas (especialmente no jogo), o Governo da RAEM no decurso do ano económico de 2012 não procedeu a nenhuma revisão no saldo de execução orçamental estimado em 36 019 milhões de patacas.

3.4 O quadro A a seguir exposto sintetiza os valores dos orçamento inicial e autorizado (final) e os resultados da execução orçamental de 2012 numa perspectiva global - contas integradas do Governo e contas agregadas dos organismos especiais.



[Handwritten signatures and initials]

Da observação do quadro A pode-se concluir nomeadamente o seguinte:

- (i) Na conta integrada do Governo a autorização de uma despesa orçamentada de valor superior à inicial (por via sobretudo dos orçamentos suplementares dos organismos autónomos) não se confirmou em despesa efectiva, a qual no final da execução orçamental ficou significativamente aquém da despesa do orçamento inicial;
- (ii) A receita integrada do Governo em termos de cobrança efectiva ficou bastante acima da receita inicialmente orçamentada e da receita ajustada com os orçamentos suplementares dos organismos autónomos;
- (iii) As contas de receita e despesa agregada dos organismos especiais sofreram poucas alterações em termos de valores orçamentados – inicial e final – tendo os resultados finais da execução orçamental ficado bem acima dos inicialmente esperados.

3.5 A explicação mais pormenorizada do comportamento efectivo da receita e da despesa será desenvolvida em duas partes diferenciadas: *parte 4* destinada à apreciação das contas integradas do Governo e *parte 5* destinada à apreciação das contas agregadas dos organismos especiais. A separação da análise financeira decorre do exercício de diferentes sistemas contabilísticos e formas de apresentação das contas públicas.

3.6 Note-se que o quadro A não espelha o que se passou ao nível das **alterações orçamentais** ocorridas durante a execução orçamental de 2012, nomeadamente que se refere às *despesas de funcionamento* dos serviços centrais ou das *despesas com o PIDDA*,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

tendo em atenção que tais alterações (autorizadas a nível governamental) não afectam o montante global da despesa.

3.7 Importa relembrar que nos termos da legislação de enquadramento orçamental, do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006 (Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2007 no caso das transferências no âmbito do PIDDA), o Governo através das entidades tutelares competentes, pode autorizar alterações orçamentais destinadas a ocorrer a despesas inadiváveis, não previstas ou insuficientemente dotadas no Orçamento por transferências de verbas entre rubricas da despesa excedentária sem limite de valor pré – definido para as dotações inscritas ou reforçadas.

— 3.8 Em particular, no **capítulo 12 da despesas comuns**, é comum no período de execução orçamental existirem diversos movimentos de reforço/crédito ou anulação de dotações de rubricas de despesa segundo a classificação económica inicialmente inscritas na Lei do Orçamento. Em 2012, a **dotação inicial** de 13 691 milhões de patacas do capítulo 12 foi objecto de *reforços e créditos orçamentais* de 2 015 milhões de patacas e de *anulações orçamentais* no valor de 3 263 milhões de patacas, tendo a **dotação final** se fixado em 12 444 milhões de patacas. Do capítulo 12 faz parte a **dotação provisional** para despesas imprevistas ou insuficientemente dotadas. A sua dotação inicial de 700 milhões de patacas foi objecto de *reforços e créditos orçamentais* no valor de 1 472 milhões de patacas e de *anulações orçamentais* no valor de 2 172 milhões de patacas.

3.9 De entre as alterações orçamentais⁷ ocorridas no capítulo 12 de valor mais significativo podemos, a título de exemplo, assinalar as seguintes: (i) anulação parcial da

⁷ Apêndice ao Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2012.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letter 'I' and various initials.

dotação afecta ao *Regime de Poupança Central* (- 146 milhões de patacas relativamente à dotação inicial de 2 401 milhões de patacas); (ii) reforço das *restituições de contribuições e impostos* (+145 milhões de patacas face à dotação inicial de 79 milhões de patacas); (iii) reforço das *despesas eventuais e não especificadas* (+153 milhões de patacas relativamente à dotação inicial de 4,5 milhões de patacas); e (iv) crédito da dotação afecta a *despesas de capital – particulares* (88 milhões de patacas, sem dotação inicial) e anulação parcial da dotação afecta a *títulos de participação* (-796 milhões de patacas relativamente à dotação inicial de 2 970 milhões de patacas).

3.10 O processo administrativo de alterações orçamentais é susceptível de proporcionar ao Executivo flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos financeiros públicos, mas porventura carece de ser reequacionado em termos de definição de *limites às alterações orçamentais* aquando da revisão da lei de enquadramento orçamental.

4. Balanço da Execução Orçamental da Conta Integrada do Governo

Execução orçamental versus previsão orçamental

4.1 A **execução orçamental da conta integrada do Governo** no ano económico de 2012 pautou-se pelo apuramento de um **saldo de execução orçamental** da ordem de + 91,0 mil milhões de patacas, equivalente a 26,1 por cento do Produto Interno Bruto (PIB) da Região (quadro 2 em anexo).

4.2 O excedente de execução orçamental apurado em 2012 ficou muito acima do previsto no orçamento final (+55,0 mil milhões de MOP). Conforme se depreende dos quadro 3 em anexo, o elevado valor atingido pelo saldo orçamental explica-se pelo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

comportamento muito favorável da receita total arrecadada em relação à receita do orçamento final (+27,1 mil milhões de MOP), conjugado com uma despesa efectiva inferior à despesa do orçamento final (-27,9 mil milhões de patacas).

4.3 A *variação positiva de 55,0 mil milhões de patacas entre o saldo efectivo da execução orçamental de 2012 e o saldo previsto no orçamento final de 2012*, explica-se no fundamental pelos seguintes factores:

- *Receitas fiscais associadas aos jogos de fortuna ou azar⁸ de valor muito superior ao da previsão do orçamento final (+22,1 mil milhões de MOP), na esteira do que tem acontecido em anos anteriores;*
- *Outras receitas não-jogo de valor cobrado superior ao orçamento final (+5,1 mil milhões de MOP);*
- *Despesa efectiva com o PIDDA e outros investimentos de capital significativamente abaixo da dotação inscrita no orçamento final (-6,2 mil milhões de MOP);*
- *Despesas de funcionamento do governo e serviços sem autonomia financeira de valor inferior às inscritas no orçamento final (-2,3 mil milhões de MOP);*
- *Despesas de funcionamento dos organismos autónomos muito inferiores às inscritas no orçamento final (-18,4 mil milhões de MOP), das quais a parte mais significativa diz respeito ao Fundo de Segurança Social (-12,8 mil milhões de MOP).*

⁸ Incluem o *imposto especial sobre o jogo e prémio, o imposto sobre as comissões dos promotores de jogo e as contribuições para o desenvolvimento urbanístico, promoção turística e segurança social* (mas não incluem as contribuições especiais sobre o jogo destinadas à Fundação Macau).



[Handwritten signatures and initials]

4.4 O comportamento favorável da receita efectiva face à receita orçamentada tem a ver fundamentalmente com o crescimento muito positivo das receitas fiscais sobre a actividade do jogo e com a estimativa muito cautelosa das receitas do jogo para o ano seguinte efectuada pelo Governo aquando da apresentação do Orçamento. Por seu turno, do lado da despesa é recorrente se verificar uma taxa de execução do PIDDA relativamente baixa, a que acresce nos últimos anos económicos uma taxa de execução da despesa efectiva muito baixa por parte do FSS por razões do seu processo de capitalização.

Execução orçamental de 2012: subsectores dos serviços centrais e dos organismos autónomos

4.5 Para a formação do excedente de execução orçamental de 2012 de 91,0 mil milhões de patacas, contribuíram positivamente os dois subsectores fundamentais da conta integrada do Governo: o subsector do Governo, *serviços integrados e com autonomia administrativa* (conta central) com +72,8 mil milhões de patacas de saldo e o subsector dos *serviços e organismos com autonomia financeira* ou *organismos autónomos* (OA) com um saldo de +18,2 mil milhões de patacas (vide quadro 2 em anexo).

4.6 Sublinhe-se que em relação ao saldo de execução orçamental dos OA de 18,2 mil milhões de patacas, houve uma transferência de recursos financeiros da conta central da RAEM a favor das contas privativas dos OA no valor global de 19,2 mil milhões de patacas, designadamente através de *consignações, participações e transferências orçamentais* e que, além disso, foram utilizados *saldos de gerência de anos económicos anteriores* dos OA no valor de 13,6 mil milhões de patacas.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large checkmark and several illegible signatures.

4.7 Sem as *transferências orçamentais* da conta central processadas através do Capítulo 50 – Contas de Ordem - no valor de 10,9 mil milhões de patacas e a utilização de *saldos de anos económicos anteriores* no valor de 13,6 mil milhões de patacas, a execução orçamental dos OA apuraria no ano de 2012 um saldo negativo de 6,3 mil milhões de patacas (-5,3 mil milhões de MOP em 2011).

4.8 Importa frisar a relevância da **distinção dos saldos da execução orçamental** dos dois subsectores fundamentais da conta integrada do Governo, conforme efectuado no quadro 2 em anexo, tendo em atenção que a apropriação dos excedentes financeiros na Conta do Tesouro da RAEM é efectuada a partir dos excedentes gerados no subsector do *Governo, serviços integrados e serviços com autonomia administrativa* (serviços centrais), enquanto a apropriação dos excedentes de execução orçamental nos *organismos autónomos* é exercida de acordo com o determinado nas respectivas leis orgânicas e no regime de administração financeira pública⁹.

Balanço da execução orçamental nos últimos cinco anos

4.9 O **balanço da execução orçamental do Orçamento da RAEM** nos últimos 5 exercícios económicos (2008-2012) encontra-se efectuado no quadro 4. O quadro revela a

⁹ Constituem receitas dos organismos autónomos: 1) as receitas próprias; 2) as receitas consignadas; 3) as participações; 4) as transferências orçamentais e 5) as receitas creditícias e os saldos de gerência (artigo 58.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006). Como grandes beneficiários das *consignações* ou de *participações* salientam-se o Fundo de Turismo, o FDIC, o IPIM, o Cofre dos Assuntos de Justiça, o FSS e o Fundo de Reparação Predial.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

existência de forma continuada de crescentes e elevados excedentes de execução orçamental quer em valores absolutos quer em percentagem da riqueza gerada em Macau (PIB). Em percentagem do PIB da Região, o saldo da execução orçamental da Conta Integrada do Governo atingiu o valor de 26,1% em 2012 (26,2% em 2011). Incluindo o resultado agregado dos organismos especiais, estima-se que o saldo global da execução orçamental do conjunto dos serviços e organismos do SPA de Macau tenha atingido um valor da ordem de 28% do PIB em 2012. Isto significa que ao contrário do observado na generalidade das economias do mundo que apresentam sistematicamente défices orçamentais, as contas públicas de Macau apresentam um excedente orçamental anual equivalente a cerca de 28 por cento da riqueza gerada na Região.

4.10 Nos últimos 5 anos, o ritmo de crescimento anual das receitas tem superado o ritmo de crescimento do PIB da Região o que se deve fundamentalmente à excelente dinâmica de crescimento das *receitas fiscais sobre os jogos de fortuna ou azar*, as quais no final do ano de 2012 ao atingirem o valor de 113,9 mil milhões de patacas¹⁰ representam só por si 32,7% do PIB. Por seu turno, as *receitas correntes não jogo da conta integrada do Governo*, avaliadas em 16,3 mil milhões de patacas em 2012, representam somente 4,7% do PIB, valor significativamente baixo numa perspectiva de comparação internacional com outras economias e em consonância com o facto de Macau ser caracterizado como uma Região de baixa tributação fiscal (artigo 106.º da Lei Básica). As outras receitas dominadas pelos saldos de anos económicos anteriores dos OA equivalem a 4,2% do PIB. No seu total as receitas da conta integrada do Governo no ano de 2012 representam 41,6% do PIB da Região.

¹⁰ Não incluindo as *contribuições sobre os jogos de fortuna ou azar em casino destinadas à Fundação Macau* (organismo especial). Incluindo aquelas contribuições, as receitas totais sobre os jogos de fortuna ou azar sobem para cerca de 117,5 mil milhões de patacas.



[Handwritten notes and signatures in the right margin]

4.11 No ano de 2012, a despesa integrada do Governo (sem os 6 OE) atingiu o valor de 15,5% do PIB, valor idêntico ao do ano anterior e inferior ao de 2010 (16,9%). Relativamente aos últimos 5 anos não existem contas seguras (por mudanças de critério de contabilização da despesa pública no SPA) sobre se o ritmo de crescimento anual das despesas públicas tem-se mantido, aproximadamente, em sintonia com o ritmo de crescimento do PIB, conforme um dos princípios de gestão orçamental consagrados no artigo 105.º da Lei Básica da RAEM¹¹. Não obstante, encontra-se efectuada uma estimativa da despesa global no quadro 4, ainda que assente em pressupostos não muito rigorosos sob o ponto de vista técnico, a qual aponta para **um peso da despesa pública global da ordem dos 16,2% do PIB em 2012**; nível de despesa que terá vindo a diminuir em termos relativos desde o ano de 2009.

Medidas de isenção ou redução fiscais

4.12 Na Lei do Orçamento de 2012 foram inscritas um conjunto de **medidas de redução ou isenções fiscais** (artigos 11.º a 21.º), as quais se traduziram por receitas fiscais cessantes (perdas de receitas fiscais) avaliadas pela DSF em 1,51 mil milhões de patacas (1,22 mil milhões de MOP em 2011), o equivalente 1,2% das *receitas correntes totais da conta integrada do Governo* ou a 9,3% das *“receitas correntes não associadas ao jogo”*.

¹¹ Princípios de gestão orçamental prudente: manter as despesas dentro dos limites das receitas, evitar o deficit e *manter o orçamento (a despesa orçamental) a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região*.



[Handwritten signatures and initials]

Estrutura das receitas correntes: receitas associadas ao Jogo e receitas não associadas ao Jogo

4.13 Em resultado dos diferentes ritmos de crescimento das principais componentes das receitas públicas e das medidas continuadas de redução ou isenção fiscais, a dependência do Governo das “*receitas associadas ao Jogo*”¹² tem vindo a subir nos últimos anos. Em 2012, e no que diz respeito à conta integrada do Governo, o peso das *receitas correntes associadas ao jogo* representa 87,5% das receitas correntes totais, enquanto a importância das *receitas correntes não associadas ao jogo* naquele total é de apenas 12,5% (86,6% e 13,4%, respectivamente, em 2011).

Reserva Financeira da RAEM, Conta do Tesouro da RAEM e aplicações financeiras dos saldos orçamentais

4.14 Em cumprimento do disposto na Lei n.º8/2011 – **Regime Jurídico da Reserva Financeira** foram transferidos em **13 de Fevereiro de 2012** para a Reserva Financeira da RAEM o saldo do Fundo de Reserva da RAEM e respectivo rendimento (MOP 13 166 561 milhares) e os saldos orçamentais acumulados na Conta Central até 31.12.2010 (MOP 139 829 786 milhares), descontados do montante de MOP 54 200 000 milhares destinados à constituição de depósito do Governo na AMCM para efeitos de gestão da reserva cambial. O total destas verbas é de MOP 153 059 347 milhares a que importa acrescentar o montante das contas do Tesouro da RAEM de MOP 80 859 558 milhares essencialmente constituídos

¹² Impostos directos sobre o jogo em casinos, mais impostos sobre as comissões dos promotores do jogo, mais contribuições s/ o jogo (não incluindo as destinadas à Fundação Macau).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner of the page.

por saldos orçamentais da execução orçamental de 2011 e do ano em curso de 2012, ainda não transferidos para a reserva financeira (vide quadro 5).

4.15 Em resultado das referidas operações financeiras, em 13 de Fevereiro de 2012, a situação financeira das Contas do Tesouro da RAEM, incluindo depósito de MOP 54 200 000 milhares na AMCM, mais os capitais da reserva básica e extraordinária da Reserva Financeira traduzia-se num montante de “poupanças financeiras” da conta central do Governo de MOP 233 918 905 milhares. Nesta mesma data, a reserva básica foi calculada com base em 150% do montante da despesa orçamentada autorizada no Orçamento da RAEM de 2012 (MOP 98 801 085 milhares). O montante da reserva extraordinária (MOP 58 262 milhares) foi encontrado por diferença para o montante total do capital (MOP 98 859 347 milhares).

4.16 No final do ano de 2012, o saldo da Reserva Financeira da RAEM ascendia a MOP 100 240 201 milhares com integração do rendimento líquido de MOP 1 380 854 milhares, referente ao período de 13 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2012. Sobre a gestão da Reserva Financeira da RAEM a AMCM apresentou, através de Aviso publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º 13, de 27 de Março de 2013, um relatório anual das demonstrações financeiras da Reserva Financeira da RAEM referente ao exercício de 2012. Nesse relatório estão explicitadas as estratégias de investimento e gestão, para além da apresentação das contas anuais de balanço e de resultados operacionais. No final do ano de 2012, para além do montante da reserva financeira, importa ter em atenção que “as poupanças financeiras” da conta central do Governo se repartem também pelo depósito do Governo da RAEM na AMCM de MOP 54 200 000 milhares e pelo saldo das contas do Tesouro da RAEM de MOP 136 921 937 milhares (vide desenvolvimento no Quadro 5 em anexo). No seu conjunto “as poupanças financeiras” da conta central do Governo no final do



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ano de 2012 atingiam o montante de 291 362 milhões de patacas, o que equivale a 83,7 por cento do PIB da Região (73,5% em 2011).

4.17 Na gestão das “poupanças financeiras” da conta central do Governo, a AMCM assume um papel central, sendo manifesto que o seu desempenho na gestão da reserva cambial e resultados globais têm estado muito associados à formação de excedentes orçamentais na Conta do Tesouro da RAEM. A AMCM fechou o ano de 2012 com um resultado líquido positivo de 2 141 milhões de patacas (+1 456 milhões de MOP em 2011), dos quais 100 milhões de patacas foram distribuídos ao Governo da RAEM e a restante parte foram destinados a reforçar as suas reservas. De acordo com a Conta Geral da RAEM de 2012, a AMCM beneficiou de transferências do capítulo 12 – despesas comuns no valor de 540 milhões de patacas a título de “custos de gestão financeira”, para além de dispor de um depósito do Governo da RAEM de 54 200 milhões de patacas para ser aplicado na gestão da reserva cambial da RAEM. Conforme se pode observar no quadro 5, a AMCM para além de gerir a reserva financeira é responsável pela gestão de liquidez das contas do Tesouro da RAEM que essencialmente são compostas pelos saldos orçamentais da conta central do Governo ainda não integrados nos capitais da reserva financeira. *Dado o desfasamento de tempo entre o apuramento dos saldos orçamentais e a sua integração na reserva financeira* coloca-se a questão – aliás também levantada por alguns deputados – de rentabilização desses saldos (a favor da conta central do Governo). Duas hipóteses se colocam para efectivar a sua rentabilização: (a) uma integração mais célere dos referidos saldos na reserva financeira¹³; ou (b) o pagamento de um rendimento por parte da AMCM em função dos saldos da Conta do Tesouro e taxas de juro aplicáveis.

¹³ Actualmente o tempo que medeia na integração do saldo de execução orçamental de um ano findo na reserva financeira é da ordem de 11 meses (descontado o mês de Janeiro para os últimos pagamentos). Este desfasamento no tempo é ainda maior se tivermos em conta



[Handwritten signatures and initials]

Balanço dos activos e passivos financeiros da RAEM

4.18 O **balanço integrado** na Conta Geral da RAEM, objecto de auditoria no Relatório de Auditoria à Conta Geral da RAEM de 2012 (pág. 8) não contempla a totalidade dos activos/passivos financeiros da conta central do Governo e dos organismos autónomos, pelo que a situação líquida apurada de 208,9 mil milhões de patacas no final do ano de 2012 (217,3 mil milhões em 2011) deve ser lida com as devidas limitações.

4.19 Importa notar que de acordo com os *Elementos e Normas de Elaboração da Conta Integrada do Governo* (Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011) a Conta Integrada deve reflectir na íntegra o resultado de execução orçamental e a respectiva posição financeira da RAEM (excluindo-se os organismos especiais). E no que se refere ao **balanço integrado** da conta integrada do Governo são meramente referenciadas no citado despacho, algumas rubricas de activos e passivos, compreendendo a título de exemplo *numerário e depósitos bancários, créditos de terceiros por natureza, dívidas de terceiros por natureza, saldos de anos findos e saldo do exercício*. Mais acrescenta o referido despacho que *“no sentido de colmatar a insuficiência de informação sobre os activos e passivos que não possa ser adequadamente divulgada pelas contas em regime de caixa, para além da conta ordinária integrada do Governo e sob a forma de elementos adicionais, são prestadas informações sobre os principais itens patrimoniais e obrigações que não poderem constar no balanço, a fim de aumentar a transparência financeira”* (III. Elementos adicionais da Conta Integrada do Governo).

os saldos orçamentais mensais apurados ao longo da execução orçamental e que começam a ser gerados em Janeiro desse mesmo ano.



[Handwritten signatures and initials]

4.20 De entre os activos financeiros da RAEM que não constam no balanço integrado da Conta Geral (objecto de auditoria) mas constam nos *elementos adicionais à conta integrada do Governo* (activos e passivos não inscritos no balanço integrado) importa ter presente o valor das **participações financeiras da RAEM** no capital subscrito de 13 Sociedades e 1 Associação, o qual atingia o montante total de 3 251 milhões de patacas no final do ano de 2012 (3 394 milhões de MOP em 31.12.2011).

4.21 Comparativamente com as participações financeiras no final do ano de 2011 verificou-se no decurso de 2012 uma redução na participação do Governo da RAEM no capital social da CAM – *Companhia do Aeroporto Internacional de Macau, SA*, do valor de 2 228 milhões de patacas para 1 665 milhões de patacas (-563 milhões de MOP), embora se tenha mantido a sua posição dominante (de 55,24% no capital da sociedade). Ao invés, o Governo da RAEM aumentou o seu investimento financeiro no capital social da sociedade *Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.* de 376 milhões de patacas para 975 milhões de patacas (participação de 94% do capital total¹⁴).

4.22 Importa ainda notar, em relação às sociedades de direito privado com participações financeiras de capitais públicos, a existência no final do ano de 2012 de **empréstimos concedidos** (saldo de capital) à CAM no valor de 1 782 milhões de patacas (1 761 milhões de MOP em 2011) e de uma garantia bancária emitida pela RAEM a favor Macauport – Sociedade de Administração, S.A. no valor de 3,77 milhões de patacas (de valor igual ao do ano anterior).

¹⁴ Os restantes 6% do capital social estão cobertos por participações financeiras do IPIM (3%) e do FDIC (3%).



4.23 Inerente às suas responsabilidades financeiras de accionista/sócio em sociedades de direito privado, a RAEM procedeu à **concessão de subsídios** no ano de 2012 no valor global de 243,7 milhões de patacas (210,8 milhões de MOP em 2011), dos quais os principais destinatários foram as seguintes entidades¹⁵: TDM – Teledifusão de Macau, S.A. no valor de 202 milhões de patacas (176 milhões em 2010) e CPTTM – Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau no valor de 23 milhões de patacas (27 milhões em 2011).

4.24 Por seu turno, os subsídios concedidos (a fundo perdido) a indivíduos e famílias e atribuídos a desempregados totalizaram no ano de 2012 o valor de 70,3 milhões de patacas (66,3 milhões de MOP em 2011), atribuídos na sua quase totalidade pelo **Instituto de Acção Social (IAS)**.

4.25 Não contabilizado no balanço dos activos da RAEM referente a 31.12.2012 temos também um conjunto de *empréstimos concedidos* por fundos públicos a empresas privadas ou a indivíduos num valor global da ordem de 2 654 milhões de patacas¹⁶ (2 400 milhões de MOP no ano anterior), de entre as quais se destacam os empréstimos atribuídos para as finalidades de *bolsas de estudo no ensino superior* por parte do **Fundo de Acção Social Escolar (FASE)** no valor de 1 626 milhões de patacas (1 414 milhões de MOP em 2011) e os concedidos para as finalidades dos *planos de apoio às PME* atribuídos pelo **Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (FDIC)** no valor total de 978 milhões de patacas (881 milhões de MOP em 2011). Para além disso, o FDIC detinha saldos de garantias de créditos bancários destinados às PMEs no valor de 333 milhões de patacas no final do ano de 2012.

¹⁵ Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão.

¹⁶ Informação suplementar prestada pelo Governo à Comissão.



F
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

4.26 Importa assinalar também a existência de activos financeiros em 31.12. 2012 por parte do **Fundo de Segurança Social (FSS)** sob a forma de “investimentos financeiros” no valor de 1 894 milhões de patacas, para além dos saldos em depósitos bancários no valor de 13 839 milhões de patacas. A este propósito importa realçar a evolução muito positiva da capitalização do FSS nos últimos 5 anos, tendo os seus capitais próprios passado do valor de 3,8 mil milhões de patacas em 2008 para 15,7 mil milhões de patacas em 2012¹⁷. Para este valor de capitalização contribuíram principalmente as *transferências de 1% do Orçamento da RAEM* e as *transferências de participações nas contribuições especiais sobre o jogo*, as quais atingiram o valor global de 16 mil milhões de patacas no período de 2008-2012.

— 4.27 Em suma, o **balanço integrado do Activo e Passivo da conta integrada do Governo** (constante na p.8 do Relatório de Auditoria à Conta Geral de 2012) carece nomeadamente de ser completado com as contas de activos financeiros respeitantes a *receitas fiscais por cobrar, empréstimos concedidos, a investimentos financeiros e a participações financeiras* no capital de sociedades privadas. Quando tal acontecer, a situação líquida da conta integrada do Governo, avaliada em 208,9 mil milhões de patacas em 31.12.2012, será significativamente acrescida, dando uma imagem ainda mais positiva da situação patrimonial das contas públicas da RAEM (mesmo sem contar com os activos imobilizados não financeiros).

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO

Receita cobrada em 2012 e comparação a receita cobrada em anos anteriores

¹⁷ Relatório do Fundo de Segurança Social de 2012.



Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large 'V' and several illegible signatures.

5.1 No ano económico de 2012, as **receitas integradas cobradas** atingiram o valor de 145 mil milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 22,1 mil milhões de patacas em relação à receita do ano anterior (+18%). Para tal crescimento contribuíram muito positivamente as *receitas correntes* (+16,1 mil milhões de MOP), e de forma mais moderada as *receitas de capital* (+6,0 mil milhões de MOP).

5.2 Em particular, no que diz respeito às receitas correntes de 2012, as *receitas correntes associadas ao Jogo*¹⁸ ascenderam a 113,9 mil milhões de patacas (100,1 mil milhões de MOP em 2011), tendo crescido 13,8 mil milhões de patacas em relação ao ano transacto, enquanto as *receitas correntes não associadas ao jogo* se quedaram por um crescimento de 2,3 mil milhões de patacas e as *receitas não-correntes* cresciam em 6,0 mil milhões de patacas por via sobretudo do acréscimo na utilização de *saldos de anos económicos* nos organismos autónomos (vide quadro 6).

5.3 O quadro 6 evidencia um elevadíssimo ritmo de crescimento das receitas fiscais associadas ao jogo, as quais têm proporcionado uma subida das receitas públicas em percentagem do PIB (42% em 2012), sem que tal tenha significado uma subida da carga fiscal sobre a generalidade das empresas e famílias. A tendência de crescimento continuado das receitas do jogo, a acumulação de saldos orçamentais e a prossecução durante mais de 10 anos de um conjunto vasto de isenções ou reduções fiscais inscritas no Orçamento da RAEM sugere que *poderá haver espaço para uma moderação da carga fiscal* sobre os sectores de actividade não jogo e a generalidade das famílias e indivíduos

¹⁸ Incluindo os impostos directos com os jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino, as comissões dos promotores do jogo e as contribuições das concessionárias do jogo para o desenvolvimento urbano e promoção turística e segurança social.



sem prejuízo da manutenção do exercício de saldos orçamentais positivos. Eventualmente, poderá haver lugar a uma política fiscal mais direccionada para a qualidade de vida e desenvolvimento sustentável privilegiando, por exemplo, as indústrias, equipamentos, transportes e serviços proporcionadores de melhor qualidade vida ambiental.

5.4 Segundo os elementos de informação adicionais prestados pelo Governo à Comissão, as **receitas correntes por cobrar**¹⁹ atingiram no final do ano de 2012 o montante total 973,5 milhões de patacas, valor este ligeiramente superior ao apurado no final do ano transacto (927,4 milhões de MOP). Cerca de 70% daquele saldo em dívida está concentrado nas rubricas de *imposto complementar* (354 milhões de MOP) e de *imposto sobre os veículos motorizados* (332 milhões de patacas), situações que na maior parte dos casos se “arrastam” há mais de 5 anos.

6. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO

Despesa integrada do Governo segundo as classificações orgânica, económica e funcional

6.1 A despesa integrada do Governo atingiu o valor total de 54,0 mil milhões patacas no ano de 2012, tendo ficado aquém em 27,9 mil milhões de patacas em relação à dotação do orçamento final de 81,9 mil milhões patacas (taxa de execução orçamental de 65,9%).

¹⁹ Receita por cobrar da Caixa do Tesouro (conta central do Governo) relativa ao ano de execução orçamental e anos económicos anteriores. Não inclui as receitas por cobrar dos organismos autónomos.



[Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name 'Fay M' and various scribbles.]

6.2 Grande parte da baixa taxa de execução orçamental encontra a sua explicação na subida da dotação global dos orçamentos privativos dos organismos autónomos, após o apuramento do primeiro orçamento suplementar. Assim, entre o orçamento inicial (MOP 73,0 mil milhões de MOP) e o orçamento final (MOP 81,9 mil milhões de MOP) do conjunto dos organismos autónomos existe uma diferença financeira muito substancial que efectivamente não se traduz no final da execução orçamental num acréscimo da despesa. Aliás, a despesa paga nos organismos autónomos é de um modo geral significativamente inferior à dotação de despesa do orçamento inicial. Acresce ainda à baixa taxa de execução orçamental o nível de realização das despesas de investimento com o PIDDA (70,3% em 2012).

6.3 O Quadro 7 em anexo – **despesa integrada do Governo, segundo a classificação orgânica** permite uma elucidação por serviço ou organismo das diferenças entre a despesa paga em 2012 e o orçamento final ou a despesa paga do ano anterior. A despesa integrada do Governo no ano de 2012 aumentou em cerca de 8,4 mil milhões de patacas (+18,5%) face à despesa do ano anterior. As principais componentes desse aumento foram as seguintes: (i) *despesas de funcionamento do Governo e serviços sem autonomia financeira* (+1,4 mil milhões de MOP); (ii) *despesas com o PIDDA* (+5,0 mil milhões de MOP); e (iii) *despesas de funcionamento nos organismos autónomos* (+2,0 mil milhões de MOP).

6.4 No quadro 7 sobressai a **baixíssima taxa de execução orçamental do Fundo de Segurança Social (FSS)** no ano de 2012. Na realidade, a *diferença registada entre a despesa paga e a despesa orçamentada no FSS* (-12,8 mil milhões de MOP) é explicável por razões de *inadequação do sistema de contabilização da capitalização de receitas próprias do FSS, o que tem conduzido a uma elevação artificial da despesa orçamentada para o mesmo ano*. No ano de 2012, a **despesa efectiva do FSS de 1,4 mil milhões de**



patacas ficou muito aquém da despesa do orçamento inicial de 8,8 mil milhões de patacas ou do orçamento final de 14,2 mil milhões de patacas. Na proposta de orçamento para 2014 o Governo da RAEM pretende resolver aquela situação através da passagem do FSS para o regime de contabilidade de acréscimo e sua integração nos organismos especiais, mas tal solução tem a desvantagem de retirar o FSS das classificações económica e funcional da despesa (o que já acontece, nomeadamente, em relação ao FP e à FM).

6.5 O aumento anual das *despesas de funcionamento dos 28 serviços e organismos sem autonomia financeira* no ano de 2012 foi da ordem de +1,4 mil milhões de patacas, o que equivale a uma taxa de crescimento de 6%. A nível individual destaca-se o crescimento anual de 73% na despesa paga referente à **Direcção de Serviços para Assuntos de Tráfego (DSAT)**. Esta Direcção de Serviços, a partir de 2012, passou a ser a entidade com a terceira maior despesa paga entre os 28 serviços ou organismos sem autonomia financeira. Note-se que o valor inscrito na Conta Geral da RAEM de 2012 como despesa paga com o “*serviço público de transportes colectivos de passageiros*” numa rubrica referente a despesas correntes em bens e serviços (02-03-09-00-07) afigura-se susceptível de melhor classificação numa rubrica de *transferências correntes a favor de empresas privadas*. Da despesa total paga pela DSAT em 2012, no montante de 948 milhões de patacas, cerca de 592 milhões de patacas dizem respeito ao encargo com o “*serviço público de transportes colectivos de passageiros*”. De acordo com os despachos do Chefe do Executivo publicados até Novembro de 2013, o total dos encargos plurianuais com pagamentos a serem efectuados às três sociedades exploradoras daquele serviço público, no período de 2011 a 2018, está fixado em cerca de 5 515 milhões de patacas.

6.6 Conforme se pode constatar no Quadro 8 referente à **despesa integrada do Governo, segundo a classificação económica**, o acréscimo na despesa paga em relação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

ao ano anterior de +8,4 mil milhões de MOP, ou +18,5%, é explicável sobretudo através das variações nas seguintes componentes da despesa:

- As *despesas com pessoal e bens e serviços* (consumo das administrações públicas) registaram no conjunto um crescimento anual de 1,75 mil milhões de patacas (+9,6%);
- As *despesas com o PIDDA e outros investimentos* cresceram na ordem de 5,04 mil milhões de patacas (+54%);
- As *despesas em operações financeiras e transferências de capital* aumentaram em cerca de 0,85 mil milhões de patacas (+43%);
- As *transferências a favor das empresas, associações, famílias e indivíduos* aumentaram em cerca 1,3 mil milhões de patacas (+10%);
- As *transferências para o exterior* diminuíram em 0,9 mil milhões de patacas (-88%); e
- As *outras despesas* registaram um acréscimo de 0,39 mil milhões de patacas (+17%).

6.7 No consumo das **administrações públicas** da Conta Integrada do Governo importa ter presente que na despesa em bens e serviços (7,8 mil milhões de MOP em 2012) estão incluídas as *despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros* (592 milhões de MOP) e os *custos de gestão financeira da AMCM* (540 milhões de MOP), despesas que, salvo melhor opinião, se afiguram melhor classificáveis no capítulo de *transferências*, respectivamente, para o sector privado e o sector público²⁰.

²⁰ Importa ter presente que a Autoridade Monetária de Macau pertence ao subsector dos organismos especiais do sector público administrativo de Macau.



[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

6.8 Conforme se pode observar no quadro 8, a estrutura da despesa paga da conta integrada do Governo segundo a classificação económica sofreu algumas alterações de 2011 para 2012, sendo as mais salientes as que se traduziram por um aumento do peso relativo dos *Investimentos – PIDDA* (26,8% da despesa total em 2012) e das *operações financeiras* (4,9%), em detrimento de um menor peso relativo das *transferências correntes* (27,9%). O peso relativo dos “*consumos das administrações públicas*” baixou ligeiramente em 2012 para 37%, pese embora os aumentos salariais verificados e a existência de algumas despesas classificadas como aquisição de serviços que são susceptíveis de reclassificação económica.

6.9 Conforme se encontra exposto no quadro 9, a **despesa integrada do Governo, segundo a classificação funcional**²¹ revela que o maior crescimento da despesa paga ocorreu nas **funções sociais** - *educação, saúde, segurança e acção sociais, habitação, cultura, desporto e recreio e outros serviços colectivos/sociais*, as quais ao atingirem em 2012 o valor global de 27,8 mil milhões de patacas (52% da despesa total), aumentaram em +8,0 mil milhões de patacas ou +41% relativamente a 2011. Tal acréscimo sucedeu em praticamente todas as funções sociais, com particular destaque para os crescimentos na *educação* (+43%), na *segurança e acção sociais* (+71%) e na *habitação* (+53%).

6.10 Também merece uma menção especial o crescimento registado na despesa na *função dos serviços económicos* - subfunção de *transportes e comunicações* – da ordem de +1,4 mil milhões de patacas (+65%) e na subfunção de *ordenamento físico e ambiente* no valor de aproximadamente +0,27 mil milhões de patacas (+32%).

²¹ Os 6 organismos espaciais estão excluídos desta classificação desde 2010.



6.11 Nas **outras funções** - cuja despesa paga atingiu o valor de 7,9 mil milhões de patacas em 2012 (15% da despesa total integrada), a subfunção de *diversas, não especificadas* continua a representar um nível muito significativo da despesa funcional, embora na realidade envolva predominantemente um conjunto de despesas de natureza social - *Plano de Participação Pecuniária, Participação nos Cuidados de Saúde, Plano de subsídio de electricidade, entre outras*. Importa sublinhar que a classificação da despesa em *outras funções* noutras economias é sobretudo utilizada para contabilizar o pagamento de juros ou a amortização da dívida pública (o que não é de forma alguma o caso de Macau).

6.12 Resumindo, a despesa por funções governativas em 2012 reparte-se principalmente pelas *funções sociais* (51,5% do total), das quais fazem parte com maior peso relativo as *funções de educação* (21,4%), *segurança e acção sociais* (12,5%), *saúde* (7,5%) e *habitação* (6,9%). No caso das *funções de serviços económicos* (14,5% do total) importa ter presente que o nível de despesa efectiva das mesmas está muito relacionada com a programação e execução dos grandes projectos de investimento do PIDDA, nomeadamente dos relacionados com a construção de infraestruturas, sistemas de transportes urbanos e construção de novos aterros urbanísticos ou pontes, entre outros.

Despesa orçamentada e paga com o PIDDA

6.13 As intenções iniciais de despesa no OR 2012 com o **Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA)**, foram inicialmente dotadas pelo valor global de 19,8 mil milhões de patacas, incluindo uma dotação provisional e concorrencial de 270 milhões de patacas, dotação global inicial que se manteve como dotação final (vide quadro 10 em anexo).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

6.14 No ano de 2012, a despesa paga com o PIDDA foi de 13,95 mil milhões de patacas, o que corresponde a uma **taxa de execução orçamental de 70,3% em relação à dotação final** (80,7% em 2011). Não foram, pois, realizadas acções de investimento público avaliadas globalmente em 5,89 mil milhões de patacas em relação ao orçamento final de 2012 (2,13 mil milhões de patacas no ano de 2011).

6.15 Em 2012, houve um aumento substancial da despesa global do PIDDA relativamente à despesa do ano anterior (+5,0 mil milhões de MOP ou +56%), o que ocorreu sobretudo por via do aumento da despesa na tutela do Secretário para os Transportes e Obras Públicas (+5,1 mil milhões de MOP ou + 63%). Em termos de **taxa de execução por tutela** houve um desempenho diferenciado no ano de 2012, sobressaindo em particular a taxa de execução da tutela do SOPT (76.1%), em contraste com a baixíssima taxa de execução da tutela do SASC (24.3%).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials:
V. N. Hoang
J
B
B

Quadro B			
Taxas de Execução do PIDDA* (2010/2012)			
Tutela	2010	2011	2012
Chefe do Executivo	1,3%	42,2%	50,3%
Secretário para a Administração e Justiça	48,5%	34,9%	40,7%
Secretário para a Economia e Finanças	68,6%	82,6%	41,4%
Secretário para a Segurança	43,8%	58,5%	47,3%
Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura	41,9%	48,9%	24,3%
Secretário para os Transportes e Obras Públicas	65,0%	85,7%	76,1%
TOTAL	57,7%	80,7%	70,3%
* Despesa paga / Dotação final.			
Fonte: Relatório sobre a Execução do Orçamento do ano de 2012			

6.16 A baixa taxa de execução do PIDDA de 2012 sob tutela do SASC é atribuível sobretudo à fraca taxa de realização de acções de investimento por parte das seguintes entidades: Universidade de Macau (4,8% de taxa de execução)²²; Serviços de Saúde (21,1%) e Instituto de Acção Social (21,1%).

6.17 Por **escalões de dotação** verifica-se que existe uma grande concentração da despesa orçamentada e da despesa paga no escalão das acções de investimento com dotação igual ou superior a 40 milhões de patacas (neste escalão a despesa paga foi de 12,6 mil milhões de MOP ou seja 90,7% da despesa total com o PIDDA). A taxa de execução orçamental neste escalão mais elevado (74,8%) foi significativamente superior às

²² Trata-se no essencial de acções de investimento relacionadas com o "Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin", projecto que terá sido sujeito a adiamento no que diz respeito ao plano de aquisição de equipamentos (REOR 2012, p. B 50).



[Handwritten signatures and initials]

taxas de execução dos escalões mais baixos e intermédios, as quais oscilaram entre 47% e 52%.

6.18 No quadro 10 em anexo é possível constatar que segundo a **classificação funcional**, o maior volume das despesas executadas com o PIDDA em 2012 foi dirigido às *funções sociais* (9,45 mil milhões de MOP), seguindo-se por ordem de importância os investimentos na *função dos serviços económicos* (4,0 mil milhões de MOP). Nas *funções sociais* merecem destaque os investimentos realizados na *função de Educação* (5,57 mil milhões de MOP) e na *função de habitação* (3,43 mil milhões de MOP)²³.

6.19 De acordo com a **classificação económica**, o maior volume de despesa realizada com o PIDDA no ano de 2012 verificou-se em *Edifícios* (3,98 mil milhões de MOP), nas *Habitções* (3,43 mil milhões de MOP), nas *Estradas e Pontes* (2,61 mil milhões de MOP) e em *Construções Diversas* (1,89 mil milhões de MOP).

6.20 Segundo a análise por **projectos de investimento com uma dotação autorizada (final) de valor igual ou superior a 100 milhões de patacas** apresentados no REOR 2012, páginas B 44 a B50, 26 projectos de um total de 249 projectos do PIDDA 2012, tiveram um orçamento final aprovado no valor global de 17,05 mil milhões de patacas (86% do total), aos quais corresponderam despesas pagas no valor de 12,62 mil milhões de patacas (taxa de execução de 74%). Os outros 223 projectos totalizaram uma despesa paga de 1,33 mil milhões de patacas face a uma dotação autorizada de 2,65 mil milhões de patacas (taxa de

²³ Refere-se a *habitação pública, económica ou social* com 7 projectos individuais com dotações iniciais bem acima de 100 milhões de patacas, no valor global de 5,30 mil milhões de patacas, mas cuja realização se quedou por uma despesa paga de 3,35 mil milhões de patacas, equivalente a uma taxa de execução de 64,2% (REOR 2012, p. B 45).



[Handwritten signatures and initials]

execução de 50,4%). Esta última taxa de execução, apesar de superior em relação à do ano anterior, confirma a dificuldade do Governo em gerir a maior parte dos pequenos e médios projectos de investimento em termos de eficiência no seu grau de execução. Em relação aos 26 grandes projectos de investimento, pese embora toda a melhoria de informação prestada pelo Governo, *subsiste a falta em termos informativos de um ponto de situação global referente a cada projecto individual: (i) estimativa total e actual das despesas totais com o projecto; (ii) despesas realizadas e respectivas taxas de execução orçamental anual e acumulada; (iii) despesas futuras estimadas até ao final da execução do projecto, não só as que dizem respeito aos despachos de escalonamento já aprovados e publicados, mas também às despesas estimadas mas ainda não contratualizadas.*

6.21 O Quadro 11 em Anexo apresenta a **evolução da despesa paga com o PIDDA nos últimos 5 anos (2008/2012)**. A despesa paga com o PIDDA em 2012 representou 4% do PIB (3% em 2011), o valor mais elevado dos últimos 6 anos. Na análise do desempenho da execução orçamental do PIDDA, a taxa de execução em 2012 em relação à dotação do orçamento final (70,3%), ficou aquém do valor observado no ano anterior (80,7%), mas ainda assim é significativamente superior à registada no período de 2007 a 2010 (taxas de execução inferiores a 58%).

7. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS ORGANISMOS ESPECIAIS

7.1 Os **rendimentos, os gastos e respectivo resultado do exercício** dos seis organismos especiais (OE)²⁴ no ano de 2012 encontram-se sintetizados no Quadro 12 em

²⁴ Direcção dos Serviços de Correios (DSC), Caixa Económica Postal (CEP), Fundo de Pensões (FP), Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM) e Fundação Macau (FM). O Fundo de Garantia de Depósitos, criado pela Lei n.º9/2012, aprovada em 5 de Junho de 2012, não apresentou qualquer rendimento e gasto



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

anexo. O *resultado do exercício agregado* dos 6 OE totalizou cerca de 6,65 mil milhões de patacas em 2012, valor bastante acima do valor orçamentado (1,84 mil milhões de MOP) e superior ao resultado do ano anterior (4,56 mil milhões de MOP). Para tal resultado contribuíram *rendimentos agregados* de 9,43 mil milhões de patacas, de valor bem acima dos *gastos agregados* de 2,78 mil milhões de patacas.

7.2 Comparativamente com o exercício de 2011, houve uma melhoria significativa no *resultado agregado* do conjunto dos organismos especiais (+2,09 mil milhões de MOP) o que se terá ficado a dever a um significativo aumento dos *rendimentos agregados* (+1,28 mil milhões de MOP) conjugado com um decréscimo nas *despesas agregadas* (-0,81 mil milhões de MOP). Isto é, face a uma subida registada nos *rendimentos agregados* de 16%, os *gastos agregados* registam, pelo contrário, uma descida de 23% e desta forma se explica a melhoria do *resultado agregado* no exercício de 2012 de 46% face ao ano transacto.

7.3 A **análise financeira por organismo especial** permite concluir que o *resultado agregado do exercício* de 2012, de +6,65 mil milhões de patacas, após contabilização de *depreciações e amortizações* de 45,1 milhões de MOP e de *provisões para riscos diversos* de 1,4 milhões de patacas, foi essencialmente obtido em três dos seis OE, designadamente FM (+3,01 mil milhões de MOP), AMCM (+2,14 mil milhões de MOP) e FP (+1,45 mil milhões de MOP). Os resultados da DSC, CEP e FGAM foram também positivos, ainda que de valores mais modestos.

no ano em que foi constituído (REOR 2012, página B 55). Sobre os conceitos de organismos especiais e de orçamento ou conta agregada dos organismos especiais vejam-se as notas introdutórias.



7.4 A análise da natureza dos rendimentos e dos gastos processa-se com algumas limitações dada a *heterogeneidade das atribuições ou serviços públicos prestados pelos diferentes organismos especiais* quando considerada a sua individualidade que, aliás, justifica a existência de planos de contas específicos aprovados por lei orgânica. Na realidade, a agregação das contas destes 6 OE envolve actividades de natureza tão distinta como as de *autoridade monetária e cambial (AMCM)*, de *natureza financeira (CEP e FGAM)*, de *segurança social (FP)*, de *prestação de serviços de correios e encomendas postais (DSC)* ou de *promoção e concessão de incentivos ao desenvolvimento da educação, ciência, cultura e actividades cívicas locais (FM)*. A compreensão mais aprofundada da actividade financeira e situação patrimonial de cada um destes OE só é possível através da observação dos *relatórios e contas* publicados de acordo com os respectivos *planos de contas privativos* ou em conformidade com as *normas de relato financeiro* (caso do FP).

7.5 Tendo em atenção as contas agregadas dos 6 OE, a substancial diferença entre o *resultado do exercício* apurado (+6,65 mil milhões de MOP) e a respectiva previsão para o ano de 2012 (+1,84 mil milhões de MOP), explica-se no fundamental pelo comportamento muito favorável dos resultados apurados na FM, AMCM e FP quer em relação aos valores previsionais para 2012 quer em relação aos resultados efectivos do ano anterior.

7.6 No caso da FM, apesar do incremento nas receitas das *contribuições dos jogos de fortuna ou azar em casino e transferências do OR* (de 3,16 mil milhões de MOP em 2011 para 3,60 mil milhões de MOP em 2012), verificou-se uma drástica diminuição no valor das *despesas com actividades e participações financeiras* (de 1,23 mil milhões de MOP em 2011 para 0,95 mil milhões de MOP em 2012). De acordo com a nota 7 – *despesas com actividades e participações financeiras* do RACG 2012 na parte respeitante às demonstrações financeiras da conta agregada dos organismos especiais: “A maioria



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

esmagadora das despesas com actividades e participações financeiras corresponde às participações financeiras, apoios financeiros para a actividades, subvenções financeiras, subsídios e prémios, entre outros, efectuados pela FM a favor de indivíduos, de organismos privados, de organizações sem fins lucrativos, bem como de outras entidades públicas". Porém, não se encontra quer na fase de apresentação do orçamento quer na apresentação da conta final da FM uma desagregação dos custos das actividades ou de despesas em subsídios e donativos segundo objectivos / finalidades / áreas ou grupos sociais abrangidos que permita elucidar a AL ou o público em geral sobre a orientação estratégica daqueles importantes apoios sociais. Em particular, a desagregação desta despesa segundo a classificação funcional conjugada com a classificação económica na parte de transferências correntes poderia se mostrar extremamente útil para a melhor compreensão das finalidades e destinatários destes apoios sociais.

7.7 No que diz respeito ao **FP** a melhoria do resultado líquido do exercício (de 0,83 mil milhões de MOP em 2011 para 1,45 mil milhões de MOP em 2012) ficou a dever-se principalmente à subida no rendimento de aplicações financeiras e de investimentos (de 0,27 mil milhões de MOP para 1,05 mil milhões de MOP), sendo de assinalar também que no ano de 2012 as receitas das contribuições e transferências do OR (1,18 mil milhões de MOP) excederam significativamente as despesas em pensões e outras prestações sociais (0,73 mil milhões de MOP). Deste modo, o FP tem vindo a acumular resultados líquidos positivos e a sua **situação líquida em 31 de Dezembro de 2012 ascendia a 13,54 mil milhões de patacas** (cerca de 18 vezes e meia o valor das prestações sociais de 2012).

7.8 No que diz respeito à **AMCM**, houve um substancial aumento de resultados líquidos no último exercício (de 1,46 mil milhões de MOP em 2011 para 2,14 mil milhões de MOP em 2012) que se ficou a dever no fundamental à ampliação da **margem financeira**



[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

(diferença entre o rendimento das aplicações financeiras e de investimentos e os gastos e *predas financeiras*) de 0,56 mil milhões de patacas em 2011 para 1,93 mil milhões de patacas em 2012. De realçar que este superior desempenho financeiro da AMAC no exercício de 2012 aconteceu num ano em que as *receitas legais e transferências do OR* baixaram para 0,55 mil milhões de patacas face ao valor do ano anterior (1,10 mil milhões de MOP). De registar também com apreço a evolução muito positiva da situação patrimonial da AMCM. Entre 31.12. 2010 e 31.12.2012, a situação líquida (reservas patrimoniais) da AMCM passou do valor de 11,3 mil milhões de patacas para 13,5 mil milhões de patacas.

7.9 Face aos sucessivos resultados positivos apresentados pelo conjunto dos seis organismos especiais, a situação do seu património líquido (activos – passivos) melhorou substancialmente nos últimos três anos. Entre 31 de Dezembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2012, a **situação líquida agregada dos seis organismos especiais** subiu do valor de 39,0 mil milhões de patacas para **52,4 mil milhões de patacas**. A situação financeira muito favorável da *conta agregada dos organismos especiais* deve ser vista conjuntamente com a situação financeira também muito favorável da *conta integrada do Governo* a que acresce a situação da *Reserva Financeira da RAEM* para se concluir por uma situação financeira globalmente muito positiva no universo das entidades que integram o *sector público administrativo da RAEM*.

III

CONCLUSÕES

Tendo em conta a análise, nos termos regimentais, do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012 efectuada por esta Comissão nos capítulos anteriores, assim como



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

a competência atribuída à Assembleia Legislativa pela alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica, a 2.ª Comissão Permanente é de parecer que:

- 1) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012 foi apresentado à Assembleia Legislativa pelo Governo, em cumprimento do disposto na alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica;
- 2) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012, instruído com o relatório do Comissariado de Auditoria e complementado com a informação adicional solicitada pela Comissão e a esta fornecida pelo Governo, contém a informação suficiente e necessária para que a Assembleia Legislativa possa fazer a apreciação determinada pela Lei Básica;
- 3) O Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012 demonstra que a execução orçamental se coaduna com os princípios, decorrentes do disposto no artigo 105.º da Lei Básica, que presidiram à elaboração do orçamento;
- 4) Estão reunidas as condições legais e regimentais para que o Plenário da Assembleia Legislativa possa apreciar o Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Macau, 18 de Dezembro de 2013.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

A Comissão,

Chan Chak Mo
(Presidente)

Sio Chi Wai
(Secretário)

Fong Chi Keong

Chui Sai Cheong

Ng Kuok Cheong

Mak Soi Kun

Tong Io Cheng

123

B



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

梁榮仔
Leong Veng Chai

Chan Hong
Chan Hong

Si Ka Lon
Si Ka Lon

Ming
Ting
[Handwritten signature]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 1
SÍNTESE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO GLOBAL DA RAEM NO ANO DE 2012

(valores em milhares de patacas)

Códigos	Receitas e Despesas Orçamentais (rubricas orçamentais)	CONTAS GLOBAIS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO					
		Orçamento Inicial *	Orçamento Final**	Execução Orçamental 2012	Desvios ao Orçamento Final Val. Absol. Var. %		Execução Orçamental 2011
	RECEITAS						
	RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO						
	Receitas Correntes						
01	Impostos directos	91,009,466	91,009,466	111,962,686	20,953,220	23.0	98,394,959
02 a 08	Outras receitas correntes	11,949,371	12,266,516	18,254,810	5,988,294	48.8	15,803,964
	Subtotal	102,958,837	103,275,982	130,217,496	26,941,514	26.1	114,198,923
	Receitas de Capital						
13	Saldos de anos económicos anteriores dos OA	5,714,306	13,634,215	13,634,215	0	0.0	8,216,370
09, 11 e 14	Outras receitas de capital	385,587	1,019,024	1,142,632	123,808	12.1	557,029
	Subtotal	6,100,893	14,653,239	14,777,047	123,808	0.8	8,773,399
	RECEITA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	109,059,730	117,929,221	144,994,543	27,065,322	23.0	122,972,322
	RECEITA AGREGADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS						
11	Receitas legais e transferências do OR	3,902,593	3,917,893	5,352,976	1,435,083	36.6	5,460,577
12	Réditos de vendas e prestações de serviços	172,654	172,654	173,474	820	0.5	211,876
13	Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	2,125,085	2,125,085	3,047,122	1,722,037	81.0	2,358,937
14	Outros rendimentos	60,239	60,239	53,572	(6,667)	(11.1)	117,130
	RECEITA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS - TOTAL	6,260,571	6,275,871	9,427,144	3,154,272	50.2	8,148,520
	Ajustamento	101,699	101,699	104,125	0
	RECEITA GLOBAL	115,218,602	124,103,999	154,317,561	30,214,168	24.3	131,120,842
	DESPESAS						
	DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO						
	Despesas Correntes						
01 + 02	Pessoal e bens e serviços	21,911,999	23,122,159	19,976,743	(3,195,916)	(13.8)	18,177,728
04	Transferências correntes	16,271,565	18,856,468	15,008,297	(3,768,181)	(20.0)	14,601,903
05	Outras despesas correntes	8,279,593	13,937,881	1,802,341	(12,135,540)	(87.1)	1,507,369
	Subtotal	46,463,157	55,916,508	36,816,872	(19,099,636)	(34.2)	34,286,999
	Despesas de Capital						
07+10	Investimentos e dotação provisional	20,513,409	20,559,947	14,391,848	(6,168,099)	(30.0)	9,352,245
08 + 09	Outras despesas de capital	6,064,539	5,434,141	2,803,903	(2,630,238)	(48.4)	1,954,078
	Subtotal	26,577,948	25,994,088	17,195,751	(8,798,337)	(33.8)	11,306,323
	DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO - TOTAL	73,041,105	81,910,596	54,012,623	(27,897,972)	(34.4)	45,593,322
	DESPESA AGREGADA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS						
21	Despesas com actividades e participações financeiras	1,750,914	1,677,154	945,693	(730,461)	(43.6)	1,231,482
22	Pensões e outras prestações sociais	776,644	776,973	728,687	(48,286)	(6.2)	566,370
24	Gastos e perdas financeiras	990,743	1,050,724	330,475	(712,249)	(67.8)	1,123,725
25	Gastos com pessoal	498,381	532,673	483,212	(49,461)	(9.3)	444,571
outros	Outros gastos	400,137	394,595	280,353	(114,242)	(29.0)	220,945
	DESPESA DOS ORGANISMOS ESPECIAIS - TOTAL	4,316,819	4,432,119	2,777,419	(1,624,700)	(37.3)	3,987,093
	Ajustamento	101,699	101,699	104,125	0
	DESPESA GLOBAL	77,358,223	86,241,016	56,685,918	(29,559,098)	(34.3)	49,180,415
	SALDO ORÇAMENTAL E RESULTADO DOS O.E.						
	SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO GOVERNO	36,018,625	36,018,625	90,981,919	54,963,294	152.6	77,379,000
	RESULTADO DO EXERCÍCIO DOS ORGANISMOS ESPECIAIS	1,843,752	1,843,752	6,649,724	4,805,972	260.7	4,561,427
	DESPESA GLOBAL - SALDO E RESULTADO	115,218,602	124,103,999	154,317,561	30,214,168	24.3	131,120,842

* Lei do Orçamento de 2012 - Lei n.º 12/2011

** Inclui as revisões e alterações orçamentais, nomeadamente das decorrentes da Lei n.º 7/2012 e Lei n.º 8/2012 e, ainda, as alterações orçamentais e orçamentos suplementares dos organismos autónomos aprovados até 31 de Dezembro de 2012.

FONTES: Lei do Orçamento de 2012, Orçamento Final de 2012 e Conta Geral da RAEM de 2012 e Conta Geral da RAEM de 2011 (DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

M. I. V. / K. / M. / SP / F. / J. / 10/3

ANEXO I - QUADRO 2
CONTA INTEGRADA DO GOVERNO DA RAEM DO ANO DE 2012
(valores em milhares de patacas)

DESIGNAÇÃO	SUBSECTORES			GOVERNO	GOVERNO
	SERVIÇOS	ORGANISMOS	Ajustamentos	CONTA	CONTA
	CENTRAIS #	AUTÓNOMOS *		ANO DE 2012	ANO DE 2011
RECEITAS TOTAIS	129,498,284	34,690,466	(19,194,207)	144,994,543	122,972,522
Receitas Correntes	129,366,975	20,044,729		130,237,496	114,168,928
Impostos directos	111,962,686	0		111,962,686	98,894,859
Impostos indirectos	4,956,697	0		4,956,697	3,342,174
Taxas, multas e outras penalidades	1,573,724	293,863		1,867,587	1,751,440
Randimentos de propriedade	3,191,940	306,850		3,498,790	3,692,269
Transferências correntes	7,228,820	18,489,090	(19,194,207)	6,523,703	5,755,164
Outras receitas correntes	453,107	954,926		1,408,033	1,291,878
Receitas de Capital **	95,942	14,392,597		14,489,550	8,529,886
Venda de bens de investimento	78,670	702,526		781,197	258,748
Saldos de anos económicos anteriores	0	13,634,215		13,634,215	8,216,370
Reposições não abatidas nos pagamentos	17,271	55,856		73,127	74,268
Activos Financeiros	35,368	253,140		288,508	244,013
DESPESAS TOTAIS	56,737,498	16,469,332	(19,194,207)	54,012,623	45,593,322
Despesas Correntes	40,437,180	15,573,899		36,016,872	34,286,999
Despesas com Pessoal	7,108,408	4,981,931		12,090,339	10,888,924
Bens e serviços	3,583,418	4,252,487		7,835,904	7,338,804
Juros	0	0		0	0
Transferências correntes	28,511,098	5,771,397	(19,194,207)	15,088,287	14,601,908
Outras despesas correntes	1,234,256	568,085		1,802,341	1,507,859
Despesas de Capital **	14,167,187	365,915		14,588,101	9,404,463
Investimentos - PIDDA e outros	14,076,139	315,710		14,391,849	9,352,245
Transferências de capital	91,048	50,205		141,253	52,218
Operações Financeiras	2,133,132	529,518		2,662,650	1,901,860
SALDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL					
Saldo Corrente	88,929,795	4,470,829		93,400,624	79,911,924
Saldo de Capital	(14,071,245)	14,026,683		(4,562)	(875,078)
Saldo global antes de Operações Financeiras	74,858,550	18,497,512		88,838,062	79,036,846
Saldo das Operações Financeiras # #	(2,097,764)	(276,378)		(2,374,142)	(1,657,846)
SALDO GLOBAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	72,760,786	18,221,134		86,463,920	77,379,000
<i>Em percentagem do PIB:</i>	<i>20.9%</i>	<i>5.2%</i>		<i>26.1%</i>	<i>26.2%</i>

Notas:

Governo, serviços integrados e serviços com autonomia administrativa.

* Não inclui as contas dos organismos especiais.

** As receitas de capital não incluem os activos financeiros e as despesas de capital não incluem as despesas em operações financeiras.

Diferença entre as receitas dos activos financeiros e as despesas em operações financeiras (activos e passivos financeiros).

Fonte: Conta Geral da RAEM de 2012 e de 2011 (DSF, Governo da RAEM) e Estimativas do PIB do II Trimestre de 2013 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

M. V. J. M.
F. M.

ANEXO I - QUADRO 3
ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO NO ANO DE 2012
(valores em milhares de patacas)

Códigos	Receitas e Despesas Orçamentais (classificação económica)	CONTAS INTEGRADAS DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO				
		Orçamento Inicial *	Orçamento Final **	Execução Orçamental #	Desvios ao Orçamento Final	
					Val. Absol.	Var. %
	Receitas Correntes	102,958,837	103,275,982	130,217,496	27,258,659	26.5
01	Impostos directos	91,009,466	91,009,466	111,952,686	20,953,220	23.0
01-01-05-00	Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino	86,340,000	86,340,000	106,840,686	20,500,686	23.7
01-01-18-00	Comissões dos promotores do jogo	455,000	455,000	654,743	199,743	43.9
01 p	Outros impostos directos	4,214,466	4,214,466	4,667,257	252,791	6.0
02	Impostos indirectos	2,499,572	2,634,237	4,956,697	2,322,460	88.2
03	Taxas, multas e outras penalidades	1,279,780	1,392,794	1,867,587	474,793	34.1
04	Rendimentos de propriedade	1,886,516	1,886,516	3,498,790	1,612,274	85.5
05	Transferências	5,148,732	5,224,303	6,523,703	1,299,400	24.9
05-03-00-01	Contribuições das concessionárias do jogo	5,100,000	5,100,000	6,386,951	1,286,951	25.2
05 p	Outras transferências	48,732	124,303	136,752	12,449	10.0
06 + 07 + 08	Outras receitas correntes	1,134,771	1,128,666	1,408,033	279,366	24.8
	Despesas Correntes	46,463,157	55,916,508	36,816,872	(19,099,637)	(34.2)
01	Pessoal	12,587,774	13,137,909	12,090,339	279,366	2.1
02	Bens e serviços	9,324,225	9,984,250	7,835,904	(2,148,346)	(21.5)
04	Transferências correntes	16,271,565	18,856,468	15,088,287	(3,768,181)	(20.0)
04-01	Sector Público	758,475	3,091,150	753,363	(2,337,786)	(75.6)
04-02	Instituições particulares	3,933,329	4,177,647	3,612,194	(565,453)	(13.5)
04-03	Particulares	11,459,502	11,452,000	10,607,535	(844,465)	(7.4)
04-04	Exterior	120,259	135,671	115,195	(20,476)	(15.1)
05	Outras despesas correntes	8,279,593	13,937,881	1,802,341	(12,135,540)	(87.1)
05-04-00-90	Dotação provisional	6,602,953	11,992,119	0	(11,992,119)	(100.0)
05 p	Outras	1,676,640	1,945,762	1,802,341	(143,421)	(7.4)
	Saldo corrente	56,495,681	47,359,474	93,400,624	46,041,150	97.2
	Receitas de Capital	5,857,140	14,409,486	14,488,539	79,053	0.5
09	Vendas de bens de investimento	124,294	756,730	781,197	24,467	3.2
13	Outras receitas de capital (saldos de anos findos OA)	5,714,306	13,634,215	13,634,215	0	0.0
14	Reposições não abatidas nos pagamentos	18,541	18,541	73,127	54,586	294.4
	Despesas de capital	20,593,009	20,716,506	14,533,101	(6,183,405)	(29.8)
07	Investimentos (PIDDA e outros)	20,243,409	20,413,681	14,391,848	(6,021,833)	(29.5)
08	Transferências de capital	79,600	156,559	141,253	(15,306)	(9.8)
10	Outras despesas de capital (dotação provisional do PIDDA)	270,000	146,266	0	(270,000)	0.0
	Saldo de capital	(14,735,868)	(6,307,020)	(44,562)	14,691,307	(99.7)
	RECEITAS ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	108,815,977	117,685,468	144,706,035	27,020,567	23.0
	DESPESAS ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	67,056,166	76,633,014	51,349,973	(25,283,041)	(33.0)
	SALDO ANTES DE ACTIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS	41,759,812	41,052,454	93,356,062	52,303,608	127.4
11	Receitas de Activos Financeiros (+)	243,753	243,753	288,508	44,755	18.4
09	Despesas com Activos/Passivos Financeiros (-)	5,984,939	5,277,582	2,662,650	(2,614,931)	(49.5)
	RECEITAS TOTAIS	109,059,730	117,929,221	144,994,543	27,065,322	23.0
	DESPESAS TOTAIS	73,041,105	81,910,596	54,012,623	(27,897,973)	(34.1)
	SALDO DA CONTA INTEGRADA DO GOVERNO	36,018,625	36,018,625	90,981,919	54,963,294	152.8

Notas:

* Lei do Orçamento de 2012 da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) - Lei n.º 12/2011.

** Inclui revisões e alterações orçamentais no Orçamento da Conta Integrada do Governo.

Contas de Receitas e Despesas Integradas do Governo, conforme REOR 2012 (DSF, Governo da RAEM).

Fontes: Orçamento da RAEM para o ano económico de 2012, Tomo I (publicação da DSF, de Fevereiro de 2012) e

Receita e Despesa Integrada do Governo de 2012, segundo a classificação económica, (Mapas do REOR 2012, DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 4

BALANÇO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RAEM NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2008-2012)

(valores em milhares de patacas)

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTAIS	Receitas e Despesas do Sector Público Administrativo					
	Contas Integradas*		Conta Global #			
	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012	
CONTAS DO GOVERNO E DOS ORGANISMOS AUTÓNOMOS		Conta Integrada do Governo sem os organismos especiais				
Receitas Totais	62 259 343	69 870 878	88 488 055	122 972 322	144 994 543	
Receitas Correntes	57 521 229	60 634 099	79 388 740	114 198 923	130 217 496	
Receitas de Capital (a)	426 408	281 721	1 620 470	557 029	1 142 832	
Saldos de anos económicos anteriores (OA)	4 311 706	8 955 057	7 478 845	8 216 370	13 634 215	
Despesas Totais	30 443 427	35 459 918	38 393 910	45 593 322	54 012 623	
Despesas Correntes	25 286 687	30 348 240	32 386 368	34 286 999	36 816 872	
Investimentos PIDDA	2 972 057	3 816 754	4 978 425	8 943 163	13 948 787	
Outras despesas de capital	2 184 683	1 294 924	1 029 117	2 363 160	3 246 964	
Saldo de Execução Orçamental (c) do qual:	31 815 916	34 410 960	50 094 145	77 379 000	90 981 919	
Saldo da Conta do Tesouro da RAEM	25 133 152	23 816 473	41 877 775	63 744 784	72 760 786	
Saldo das Contas Privativas dos Organismos Autónomos	6 682 764	10 595 546	8 216 370	13 634 215	18 221 134	
CONTAS DOS ORGANISMOS ESPECIAIS		Conta Agregada dos Organismos Especiais				
Rendimentos agregados dos OE	7 398 558	8 148 520	9 427 144	
Despesas agregadas dos OE	2 400 373	3 587 093	2 777 419	
Resultado do Exercício dos OE	4 998 185	4 561 427	6 649 724	
MEMORANDO		2008	2009	2010	2011	2012
Receitas, Despesas e Saldo OR em % do PIB		Indicadores do SPA sem inclusão dos OE				
Contas do sector público administrativo						
Receitas Totais em % do PIB	37.4%	41.1%	39.0%	41.7%	41.6%	
Despesas Totais em % do PIB	18.3%	20.8%	16.9%	15.5%	15.5%	
Saldo de execução do OR em % do PIB	19.1%	20.2%	22.1%	26.2%	26.1%	
Receitas, Despesas e Saldo OR em % do PIB		Estimativas do SPA com inclusão dos OE				
Conta Global do SPA (estimativa) # #						
Receita Global (estimativa) em % do PIB	37.5%	41.1%	42.1%	44.1%	44.3%	
Despesa Global (estimativa) em % do PIB	18.3%	20.8%	17.7%	16.3%	16.2%	
Saldo de execução do OR (estimativa) em % do PIB	19.1%	20.2%	24.3%	27.8%	28.1%	

Notas:

(a) Inclui reposições não abatidas nos pagamentos e activos financeiros, mas exclui saldos de anos económicos anteriores dos OA.

* Contas Integradas dos Serviços Integrados e com Autonomia Administrativa com as contas privativas dos Organismos Autónomos (OA).

Conta Global refere-se às contas do SPA separadas em duas partes: Conta Integrada do Governo e Conta Agregada dos Organismos Especiais (OE).

Inclui na receita global de 2010, 2011 e 2012 o rendimento de aplicações financeiras líquido de gastos financeiros no caso da AMCM (margem financeira).

Não inclui na despesa global de 2010, 2011 e 2012 os gastos financeiros da AMCM e as depreciações/amortizações e provisões para riscos diversos dos 6 OE.

Fontes: Relatórios sobre a Execução do Orçamento de 2008 a 2012 (DSF) e Estimativas do PIB do II Trimestre de 2013 (DSEC).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 5
CONTAS DO TESOURO DA RAEM E RESERVA FINANCEIRA DA RAEM (2010-2012)

Valores em milhares de patacas

Descrição das Contas (antes da criação da Reserva Financeira)	Contas do Tesouro da RAEM e Reserva Financeira da RAEM		2012 # 13. Fev.	2012 31. de Dez.
	2010 31. de Dez.	2011 31. Dez.		
CONTAS DO TESOURO DA RAEM	140,062,442	203,829,991	80,859,558	136,921,937
Conta de Tesouraria nos bancos agentes (BOC + BNU)	(2,830,744)	(3,741,731)	100,975	(7,818,355)
Depósito do Tesouro junto da AMCM	142,683,100	207,206,100	80,451,314	144,206,314
Contas do plano de participação pecuniária (BOC+BNU)	193,286	230,565	173,001	180,113
Outras contas/saldos	17,800	135,057	134,268	353,866
FUNDO DE RESERVA DA RAEM	13,075,399	13,166,561	54,200,000	54,200,000
* Capital acumulado	6,909,677	6,909,677	98,859,347	100,240,201
* Rendimento acumulado do qual:	6,165,722	6,256,884	98,801,085	98,801,085
- Rendimento de anos anteriores	5,899,369	6,165,722	58,262	58,262
- Rendimento gerado no exercício (+)	266,353	91,162	..	1,380,854
- Transferências / Receitas da CGRAEM (-)	0	0	..	2,40%
- Transferências de património p/ CGRAEM (-)	0	0
* Rentabilidade anual do Fundo de Reserva da RAEM (%)	2.08%	0.70%	153,059,347	291,362,139
CONTA INTEGRADA DO TESOURO DA RAEM	153,138,841	216,996,551	233,918,905	291,362,139
Em percentagem do PIB nominal	67.5%	73.5%	Em percentagem do PIB nominal	
				83.2%

Nota especial: Em cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2011 - Regime Jurídico da Reserva Financeira efectuou-se em 13 de Fevereiro de 2012 a transferência para a reserva financeira do saldo acumulado

do Fundo de Reserva da RAEM (MOP 13 166 561 milhares) e dos saldos orçamentais da Conta Central acumulados até 31.12. 2010 (no valor de MOP 139 892 786 milhares),

descontados do montante de 54 200 000 milhares de patacas destinados à constituição de Depósito do Governo na AMCM para efeitos de gestão da reserva cambial.

* Rendimento líquido do ano iniciado em 13 de Fevereiro de 2012 (MOP 1 380 854 milhares) a dividir pelo capital inicial da Reserva Financeira (MOP 98 859 347 milhares).

Fontes: Conta Geral da RAEM e Relatórios sobre a Execução do Orçamento dos Anos de 2010 a 2012, incluindo informações suplementares de 2012 (DSF, Governo da RAEM)

e Estimativas do Produto Interno Bruto, II Trimestre de 2013 (DSEC).

QUADROSANEXOPARECERREOR2012 Def.
12/16/2013



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 6
RECEITAS INTEGRADAS DO GOVERNO COBRADAS NOS ÚLTIMOS 6 ANOS (2008-2012)
(valores em milhares de patacas)

Receitas segundo a classificação económica	Contas Integradas SPA=Total		Contas Integradas SPA=excluídos O&E			
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
RECEITAS CORRENTES	46 467 877	57 521 229	57 163 236	79 288 741	114 159 923	130 217 496
Impostos Directos	33 020 260	42 990 828	45 190 324	68 849 209	98 394 959	111 962 686
dos quais:						
Jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casinos *	29 243 245	39 210 406	41 758 724	64 866 523	93 977 481	106 840 686
Outros impostos directos	3 777 015	3 780 422	3 431 600	3 982 686	4 417 478	5 122 000
Impostos Indirectos	2 059 070	1 883 479	1 491 402	2 202 290	3 342 174	4 956 697
Taxas, multas e outras penalidades	1 081 091	1 281 471	1 045 657	1 406 781	1 751 440	1 867 587
Rendimentos de propriedade	3 462 305	2 763 848	3 539 454	2 092 025	3 662 289	3 498 790
dos quais:						
Prémios de concessão de terrenos	2 786 573	1 868 297	3 227 902	1 749 558	2 839 284	2 845 777
Outros rendimentos de propriedade	675 733	895 551	311 553	342 467	823 005	653 013
Transferências	4 455 914	5 958 824	4 584 488	3 917 343	5 756 184	6 523 703
Vendas de bens ou serviços	1 148 918	1 334 316	609 557	646 616	755 614	1 027 414
Outras receitas correntes	1 240 319	1 308 463	702 354	274 477	491 264	380 619
RECEITAS DE CAPITAL	3 451 794	4 038 114	7 609 064	9 099 314	8 723 599	14 077 042
Venda de bens de investimento	39 462	39 416	5 364	109 300	238 748	781 197
Activos financeiros	74 210	294 049	109 423	1 395 844	244 013	288 508
Saldos de anos económicos anteriores (utilização)	3 281 490	4 311 706	7 327 989	7 478 845	8 216 370	13 634 215
Reposições não abatidas nos pagamentos	56 633	92 942	166 288	125 325	74 268	73 127
RECEITAS INTEGRADAS-TOTAL	49 919 671	62 259 343	64 772 300	88 388 055	122 927 522	144 994 543
Receitas Totais em % do PIB	34.4%	37.5%	38.1%	39.0%	41.7%	41.6%
MEMORANDO						
RENDIMENTO AGREGADO DOS ORGANISMOS ESPECIAIS **	0	0	7 756 790	7 398 558	8 148 520	9 427 144

Não incluem as receitas (rendimento) dos organismos especiais nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

* Incluem o imposto sobre as comissões pagas aos promotores de jogo.

** Receitas dos Organismos Especiais contabilizadas no regime de acréscimo e segundo um plano de contas diferente da classificação económica das receitas.

Fontes: RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RAEM DE 2007 a 2012 (DSF) E ESTIMATIVAS DO PIB II TRIMESTRE DE 2013 (DSEC).

(Handwritten signatures and initials)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 7
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA (2011-2012)
(valores em milhões de patacas)

Designação da Despesa segundo a classificação orgânica	Orçamento		Execução Orçamental		Diferenças na Execução Orçamental		
	Inicial	Final	Despesa Paga		Taxa %	Anos de 2011/2012	
	2012 (1)	2012 (2)	2011 (3)	2012 (4)	(4)/(2)	(4)-(3)	Var. %
Encargos Gerais (de Governação)	1,097.1	1,149.3	778.8	865.0	75.3	86.2	11.1
Pensões e reformas	28.4	28.4	14.4	21.5	75.8	7.1	49.1
Despesas Comuns (a toda a Administração)	13,691.2	12,443.3	12,491.0	11,929.4	95.9	-561.6	-4.5
Serviços e Organismos sem Autonomia Financeira (28) dos quais:	12,667.4	13,008.8	9,691.5	11,539.7	88.7	1,848.2	19.1
D.S. de Educação e Juventude	3,200.7	3,285.7	2,704.1	3,143.3	95.7	439.2	16.2
D.S. Forças de Segurança de Macau	2,765.3	2,844.7	2,333.6	2,629.6	92.4	296.0	12.7
D.S. para Assuntos de Tráfego	1,096.4	1,175.8	549.1	948.0	80.6	398.9	72.6
Serviços de Alfândega da RAEM	461.2	481.7	411.7	463.9	96.3	52.3	12.7
Polícia Judiciária	743.6	743.6	407.8	590.5	79.4	182.7	44.8
D.S. Finanças	334.3	336.1	307.6	319.4	95.0	11.8	3.8
Capitania dos Portos	468.5	468.6	304.4	477.9	91.3	123.5	40.6
Estabelecimento Prisional de Macau	340.3	347.7	264.1	302.4	87.0	38.3	14.5
D.S. Administração e Função Pública	377.5	377.5	263.0	282.9	74.9	19.9	7.6
D.S. Assuntos Laborais	375.9	375.9	245.9	250.0	66.5	4.1	1.7
D.S. Solos, Obras Públicas e Transportes	287.2	287.2	230.0	262.1	91.3	32.1	14.0
Instituto Cultural	246.1	246.1	186.1	213.3	86.7	27.2	14.6
D.S. Assuntos de Justiça	210.9	210.9	176.1	181.6	86.1	5.5	3.1
D.S. Identificação	196.7	199.6	171.0	190.6	95.5	19.6	11.5
D.S. Turismo	205.0	205.0	166.7	173.5	84.6	6.8	4.1
D. de Inspeção e Coordenação de Jogos	192.2	192.2	163.5	177.3	92.2	13.8	8.4
D.S. Estatística e Censos	152.0	152.0	159.2	131.8	86.7	-27.3	-17.2
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior	124.8	167.6	44.2	147.6	88.1	103.5	234.4
D.S. Economia	159.3	167.3	132.2	145.0	86.7	12.9	9.7
Outros Serviços e Organismos # (9)	729.7	743.6	471.4	559.1	75.2	87.7	18.6
SOMA DAS DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	27,484.1	26,629.9	22,975.8	24,355.7	91.5	1,379.9	6.0
INVESTIMENTOS DO PLANO (PIDDA)	19,842.8	19,842.8	8,943.2	13,948.8	70.3	5,005.6	56.0
CONTAS DE ORDEM - Consignações, compart. e transf. OR	64.6	1,443.0	138.2	143.5	9.9	5.3	3.8
GOVERNO E SERVIÇOS SEM AUTONOMIA FINANCEIRA	47,391.4	47,915.7	32,057.2	38,448.0	80.2	6,390.8	19.9
SERVIÇOS E ORGANISMOS AUTÓNOMOS (37)	25,649.6	33,994.9	13,536.1	15,564.6	45.8	2,028.5	15.0
dos quais:							
Serviços de Saúde	4,088.7	4,395.7	3,776.1	4,009.1	91.2	233.0	6.2
Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais	1,816.9	1,943.6	1,503.3	1,767.0	90.9	263.7	17.5
Instituto de Acção Social	1,830.3	1,856.4	1,342.9	1,686.3	90.8	343.4	25.6
Fundo de Segurança Social	8,779.2	14,188.0	1,191.4	1,412.4	10.0	221.0	18.5
Universidade de Macau	1,149.4	1,362.9	983.7	1,234.5	90.6	250.8	25.5
Fundo de Turismo	832.5	1,148.8	562.6	618.2	53.8	55.5	9.9
Instituto Politécnico de Macau	582.6	603.6	493.2	523.3	86.7	30.1	6.1
Fundo de Desenvolvimento Educativo	552.8	596.5	484.0	472.1	79.1	-11.9	-2.5
Fundo de Desenvolvimento Desportivo	524.5	622.6	418.0	462.1	74.2	44.1	10.5
Fundo Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	1,285.8	1,403.0	296.1	516.5	36.8	220.4	74.4
Gabinete do Presidente do Tribunal da Última Instância	350.1	357.8	277.7	307.3	85.9	29.7	10.7
Instituto de Promoção Comércio e Investimento Macau	397.7	582.3	251.3	287.9	49.4	36.6	14.6
Instituto de Habitação	278.4	1,166.1	242.7	279.5	24.0	36.8	15.2
Fundo de Cultura	420.0	445.6	241.5	291.2	65.3	49.7	20.6
Fundo de Acção Social Escolar	326.7	340.6	237.1	287.5	84.4	50.4	21.2
Gabinete do Procurador	298.1	303.7	233.5	261.7	86.2	28.2	12.1
Instituto de Formação Turística	219.0	241.7	184.5	200.4	82.9	15.9	8.6
Comissariado contra a Corrupção	238.5	258.9	176.7	179.7	69.4	2.9	1.7
Cofre dos Assuntos de Justiça	172.0	382.9	124.5	147.4	38.5	22.8	18.3
Outros Serviços e Organismos Autónomos # (18)	1,506.6	1,794.1	515.3	620.6	34.6	105.3	20.4
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	73,041.0	81,910.6	45,593.3	54,012.6	65.9	8,419.3	18.5

Serviços e Organismos com uma despesa individual paga inferior a 120 milhões de patacas em 2012.

FONTE: RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA
ORÇAMENTO FINAL DE 2012 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2011 e 2012 (Informações suplementares ao REOR 2012 - DSF).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ANEXO I - QUADRO 8
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (2011-2012)

(valores em milhões de patacas)

Classificação Económica	Orçamento		Execução orçamental		Diferenças na Execução Orçamental		
	Inicial	Final	Despesa paga		Taxa %	Anos de 2011/2012	Var. %
	2012	2012	2011	2012	(4) / (2)	(4) - (3)	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(4) / (2)	(4) - (3)	Var. %
Despesas Correntes	46,463.2	55,916.5	34,287.0	36,816.9	65.8	2,529.9	7.4
Pessoal	12,587.8	13,137.9	10,838.9	12,090.3	92.0	1,251.4	11.5
Bens e serviços	9,324.2	9,984.3	7,338.8	7,835.9	78.5	497.1	6.8
Juros
Transferências Correntes das quais:	16,271.6	18,856.5	14,601.9	15,088.3	80.0	486.4	3.3
Sector Público	758.5	3,091.1	667.4	753.4	24.4	86.0	12.9
Instituições particulares	3,933.3	4,177.6	3,271.1	3,612.2	86.5	341.1	10.4
Particulares	11,459.5	11,452.0	9,646.3	10,607.5	92.6	961.2	10.0
Exterior	120.3	135.7	1,017.1	115.2	84.9	-901.9	-88.7
Outras Despesas Correntes	8,279.6	13,937.9	1,507.4	1,802.3	12.9	295.0	19.6
Despesas de Capital	26,577.9	25,994.1	11,306.3	17,195.8	66.2	5,889.4	52.1
Investimentos - PIDDA e outros	20,513.4	20,559.9	9,352.2	14,391.8	70.0	5,039.6	53.9
Transferências de Capital	79.6	156.6	52.2	141.3	90.2	89.0	170.5
Operações Financeiras	5,984.9	5,277.6	1,901.9	2,662.7	50.5	760.8	40.0
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	73,041.1	81,910.6	45,593.3	54,012.6	65.9	8,419.3	18.5
Estrutura da despesa orçamentada e paga, em %							
	(1)	(2)	(3)	(4)			
Despesas Correntes	63.6	68.3	75.2	68.2			
Pessoal	17.2	16.0	23.8	22.4			
Bens e serviços	12.8	12.2	16.1	16.5			
Juros			
Transferências Correntes das quais:	22.3	23.0	32.0	27.9			
Sector Público	1.0	3.8	1.5	1.6			
Instituições particulares	5.4	5.1	7.2	6.7			
Particulares	15.7	14.0	21.2	19.6			
Exterior	0.2	0.2	2.2	0.2			
Outras Despesas Correntes	11.3	17.0	3.3	3.6			
Despesas de Capital	36.4	31.7	24.8	31.8			
Investimentos PIDDA e outros	28.1	25.1	20.5	26.6			
Transferências de Capital	0.1	0.2	0.1	0.9			
Operações Financeiras	8.2	6.4	4.2	4.9			
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	100.0	100.0	100.0	100.0			

FONTE : RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA
ORÇAMENTO INICIAL E FINAL DE 2012 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2011 e 2012.
(INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO REOR 2012 - DSF).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 9

DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (2011-2012)

(valores em milhões de patacas)

(Inclui despesas com o PIDDA)

Classificação Funcional	Orçamento		Execução orçamental		Diferenças na		
	Inicial 2012 (1)	Final 2012 (2)	Despesa paga		Taxa % (4)/(2)	Anos de 2011/2012 (4)-(3)	Var. %
			2011 (3)	2012 (4)			
Funções Gerais de Administração	12,048.3	12,496.5	10,108.7	10,417.0	83.4	308.3	3.0
Serviços Gerais de Administração Pública	8,024.2	8,593.5	6,881.4	7,093.0	82.5	211.5	3.1
Segurança Pública	4,024.1	3,903.0	3,227.3	3,324.0	85.2	96.7	3.0
Funções Sociais	39,309.6	46,630.7	19,803.0	27,843.1	59.7	8,040.2	40.6
Educação	11,603.5	12,833.5	8,093.5	11,546.1	90.0	3,452.6	42.7
Saúde	4,457.5	4,848.9	3,740.0	4,046.6	83.5	306.6	8.2
Segurança e Acção Sociais	14,897.8	20,016.2	3,950.7	6,758.7	33.8	2,807.9	71.1
Habituação	5,921.5	6,298.4	2,440.8	3,741.1	59.4	1,300.3	53.3
Cultura	908.7	920.5	538.6	576.4	62.6	37.8	7.0
Desporto e recreio	857.9	1,003.4	561.2	668.7	66.6	107.5	19.2
Outros Serviços Colectivos / Sociais	662.8	709.8	478.2	505.6	71.2	27.4	5.7
Funções de Serviços Económicos	12,092.7	12,271.2	5,684.9	7,626.9	63.8	2,142.0	37.7
Administração, regulamentação e Investigação	2,427.5	2,559.2	1,102.2	1,399.5	54.7	297.3	27.0
Transportes	5,368.6	5,035.0	2,189.4	3,621.3	71.9	1,431.9	63.4
Turismo	1,069.0	1,382.0	741.2	799.4	57.8	58.1	7.8
Infraestruturas	818.8	792.9	425.9	439.2	55.4	13.3	3.1
Ordenamento Físico e Ambiente	1,761.7	1,616.6	854.4	1,125.7	69.6	271.4	31.8
Outras Funções Económicas	647.2	885.5	371.8	441.9	49.9	70.0	10.8
Outras Funções	9,590.5	10,512.3	9,996.7	7,925.6	75.4	-2,071.2	-20.7
Transferências Sector Público	64.6	2,319.4	157.0	174.3	7.5	17.3	11.0
Diversas, não especificadas	9,525.9	8,192.8	9,839.7	7,751.2	94.6	-2,088.5	-21.2
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	73,041.1	81,910.6	45,593.3	54,012.6	65.9	8,419.3	18.5
	Estrutura da despesa orçamentada e paga, em %						
	(1)	(2)	(3)	(4)			
Funções Gerais de Administração	16.5	15.3	22.2	19.3			
Serviços Gerais da Administ. Pública	11.0	10.5	15.1	19.1			
Segurança Pública	5.5	4.8	7.1	6.2			
Funções Sociais	53.8	56.9	43.4	51.5			
Educação	15.9	15.7	17.8	21.4			
Saúde	6.1	5.9	8.2	7.5			
Segurança e Acção Sociais	20.4	24.4	8.7	22.5			
Habituação	8.1	7.7	5.4	6.9			
Cultura	1.2	1.1	1.2	1.1			
Desporto e recreio	1.2	1.2	1.2	1.2			
Outros Serviços Colectivos / Sociais	0.9	0.9	1.0	0.9			
Funções de Serviços Económicos	16.6	15.0	12.5	14.5			
Administração, regulamentação e Investigação	3.3	3.1	2.4	2.6			
Transportes e Comunicações	7.4	6.1	4.8	6.7			
Turismo	1.5	1.7	1.6	1.5			
Infraestruturas	1.1	1.0	0.9	0.8			
Ordenamento Físico e Ambiente	2.4	2.0	1.9	2.1			
Outras Funções Económicas	0.9	1.1	0.8	0.8			
Outras Funções	13.1	12.8	21.9	14.7			
Transferências Sector Público	0.1	2.8	0.3	0.3			
Diversas, não especificadas	13.0	10.0	21.6	14.4			
DESPESA INTEGRADA DO GOVERNO	100.0	100.0	100.0	100.0			

FONTE : RESUMO DA DESPESA TOTAL INTEGRADA DO GOVERNO, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
ORÇAMENTO INICIAL E FINAL DE 2012 E DESPESAS EFECTIVAS EM 2011 e 2012.
(INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AO REOR 2012 - DSF).

QUADROSANEXOPARECERREOR2012 Def.
12/16/2013



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten signatures and initials:
31
VCC
Fong
[Signature]

ANEXO I - QUADRO 10
DESPESA ORÇAMENTADA E DESPESA PAGA COM O PLANO DE INVESTIMENTOS E
DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (PIDDA) EM 2012
(valores em milhares de patacas)

Classificação da Despesa	Dotação Inicial	Dotação Final	Despesa Paga 2012	Desvios ao Orçamento		Taxa de Execução		Despesa Paga 2011
				Inicial	Final	OR Inicial	OR Final	
Classificação Funcional								
Funções Gerais de Administração	1,190,017	1,045,036	507,332	(682,685)	(537,704)	42,6	48,3	813,271
Serviços Gerais da Administ.Pública	426,631	502,856	302,408	(124,222)	(200,447)	70,9	60,1	353,449
Segurança Pública	763,386	542,180	204,924	(558,462)	(337,257)	26,8	37,8	459,822
Funções Sociais	6,927,319	12,815,010	9,446,419	(2,480,900)	(3,368,592)	79,2	73,7	5,354,698
Educação	5,400,216	6,205,102	5,571,606	171,390	(633,497)	103,2	89,6	2,991,753
Saúde	581,625	644,077	219,564	(362,062)	(424,513)	37,8	34,1	168,420
Segurança e Acção Sociais	378,855	189,545	53,728	(325,127)	(135,817)	14,2	28,3	48,268
Habituação	5,106,524	5,282,444	3,427,891	(1,678,633)	(1,854,553)	67,1	64,9	1,988,911
Outros Serviços Colectivos / Sociais	460,099	493,842	173,630	(286,469)	(320,212)	37,7	35,2	157,346
Funções Económicas	6,455,434	5,836,457	3,995,036	(2,460,398)	(1,841,423)	61,9	68,4	2,775,194
Transportes	4,170,451	3,733,259	2,570,731	(1,599,721)	(1,162,528)	61,6	68,9	1,554,897
Ordenamento Físico / Ambiente	1,404,322	1,249,704	957,947	(446,374)	(291,757)	68,2	76,7	762,306
Outros Serviços Económicos	880,661	853,494	466,358	(414,303)	(387,136)	53,0	54,6	457,990
Outras Funções	270,000	146,266	0	(270,000)	(146,266)	0
Dotação Provisional e Concorrencial	270,000	146,266	0	(270,000)	(146,266)	0
TOTAL DO RIDDA	19,842,770	19,842,770	13,948,787	(5,893,983)	(5,893,983)	70,3	70,3	8,943,163
Classificação Económica								
Habituações	5,103,574	5,305,508	3,425,894	(1,677,680)	(1,879,614)	67,1	64,6	1,981,192
Edifícios	5,580,910	5,508,863	3,981,423	(1,599,487)	(1,527,440)	71,3	72,3	3,793,589
Estradas e Pontes	3,472,870	3,223,497	2,610,843	(859,027)	(609,654)	75,3	81,1	382,928
Portos	611,574	617,393	413,608	(197,965)	(203,785)	67,6	67,0	427,772
Construções Diversas	2,239,282	2,365,424	1,892,692	(346,590)	(472,733)	84,5	80,0	878,256
Material de Transporte	825,753	798,603	673,815	(151,938)	(124,788)	81,6	84,4	574,147
Maquinaria e Equipamento	1,075,199	1,070,949	378,227	(696,973)	(692,722)	35,2	35,3	441,889
Outros Investimentos	663,608	806,266	569,285	(94,323)	(236,982)	85,8	70,6	493,390
Sub- Total	19,572,770	19,696,504	13,948,788	(5,623,982)	(5,747,716)	71,3	70,8	8,943,164
Dotação Provisional e Concorrencial	270,000	146,266	0	(270,000)	(146,266)	0
TOTAL DO PIDDA	19,842,770	19,842,770	13,948,787	(5,893,983)	(5,893,983)	70,3	70,3	8,943,163
PIDDA por Escalões de Dotação:								
Dotação < 1 milhão de MOP	34,873	49,927	25,806	(9,067)	(24,121)	74,0	51,7	432,420
Dotação 1 milhão <= X < 5 milhões MOP	376,436	420,268	183,569	(192,867)	(236,699)	48,8	43,7	358,121
Dotação 5 milhões <= X < 10 milhões MOP	448,183	476,017	233,318	(214,865)	(242,699)	52,1	49,0	459,749
Dotação 10 milhões <= X < 20 milhões MOP	676,418	736,259	340,002	(336,416)	(396,257)	50,3	46,2	595,778
Dotação 20 milhões <= X < 40 milhões MOP	1,054,217	1,104,813	518,611	(535,606)	(586,202)	49,2	46,9	552,759
Dotação >= 40 milhões de MOP *	16,982,643	16,909,220	12,647,480	(4,335,163)	(4,261,740)	74,5	74,8	6,544,336
Dotação Provisional e Concorrencial	270,000	146,266	0	(270,000)	(146,266)	0
TOTAL DO PIDDA	19,842,770	19,842,770	13,948,787	(5,893,983)	(5,893,983)	70,3	70,3	8,943,163

Nota:

* Com uma dotação final igual ou superior a 100 milhões de patacas foram orçamentados 26 projectos de investimento PIDDA, num total de 249 projectos. O conjunto destes 26 projectos determinou uma despesa paga de 12 615 milhões de patacas, correspondente a uma taxa de execução do OR final de 74%.

FONTE: RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2012 E INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES (DSF, Governo da RAEM).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 11
DESPESA REALIZADA COM O PIDDA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2008-2012)

(despesa paga, em milhões de patacas)

Classificação da Despesa	ANO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				
	2008	2009	2010	2011	2012
Classificação Funcional					
Funções Gerais de Administração	615.6	684.8	956.6	813.3	507.3
Serviços Gerais da Administração Pública	434.8	390.0	218.4	353.4	302.4
Segurança Pública	180.8	294.8	738.2	459.8	204.9
Funções Sociais	1 215.4	1 277.7	2 313.5	5 354.7	9 446.4
Educação	116.3	287.7	1 450.2	2 991.8	5 571.6
Saúde	53.6	104.9	146.6	168.4	219.6
Segurança e Acção Sociais	8.6	12.0	21.2	48.3	53.7
Habituação	595.9	602.8	619.7	1 988.9	3 427.9
Outros Serviços Colectivos / Sociais	441.0	270.2	75.7	157.3	173.6
Funções Económicas	1 141.1	1 854.3	1 708.3	2 775.2	3 995.0
Serviços Económicos	1 141.1	1 854.3	1 708.3	2 775.2	3 995.0
TOTAL DO PIDDA	2 972.1	3 816.8	4 978.4	8 943.2	13 948.8
<i>Variação anual %</i>	<i>(20.8)</i>	<i>28.4</i>	<i>30.4</i>	<i>79.6</i>	<i>56.0</i>
Classificação Económica					
Habituações	588.8	597.7	624.3	1 981.2	3 425.9
Edifícios	1 062.3	1 400.6	1 493.0	3 793.6	3 981.4
Estradas e Pontes	60.4	255.3	162.3	382.9	2 613.8
Portos	73.2	313.0	220.7	427.8	413.6
Construções Diversas	511.7	308.9	1 568.6	878.3	1 892.7
Material de Transporte	51.8	92.5	91.5	574.1	673.8
Maquinaria e Equipamento	312.1	348.3	339.3	411.9	378.2
Outros Investimentos	311.6	500.5	478.8	493.4	569.3
TOTAL DO PIDDA	2 972.1	3 816.8	4 978.4	8 943.2	13 948.8
PIDDA por Escalões de Dotação (patacas)				(a)	
Acções de valor inferior a 5 milhões	77.1	75.4	67.7	790.5	209.4
Acções de valor entre 5 a 40 milhões	558.1	627.4	762.3	1 608.3	1 091.9
Acções de valor igual ou superior a 40 milhões	2 336.8	3 113.9	4 148.4	6 544.3	12 647.5
TOTAL DO PIDDA	2 972.1	3 816.8	4 978.4	8 943.2	13 948.8
Outros indicadores de execução do PIDDA					
<i>Despesa com o PIDDA em % do PIB</i>	<i>1.8%</i>	<i>2.2%</i>	<i>2.2%</i>	<i>3.0%</i>	<i>4.0%</i>
Taxas de execução orçamental:					
<i>Despesa Paga : Dotação do Orçamento inicial #</i>	<i>35.5%</i>	<i>36.4%</i>	<i>77.5%</i>	<i>78.7%</i>	<i>70.3%</i>
<i>Despesa Paga : Dotação do Orçamento final *</i>	<i>41.3%</i>	<i>46.1%</i>	<i>57.7%</i>	<i>80.7%</i>	<i>70.3%</i>
Desvio à previsão inicial do PIDDA					
<i>Despesa paga - dotação OR Inicial (milhões de Mop)</i>	<i>- 5 407.9</i>	<i>- 6 683.3</i>	<i>- 1 443.4</i>	<i>- 2 426.8</i>	<i>- 5 894.0</i>

Notas:

(a) Dados por escalão de dotação de 2011 rectificadas segundo as Informações Suplementares ao REOR 2012.

Despesa paga em relação à despesa do orçamento inicial, incluindo a dotação provisional e concorrencial.

* Despesa paga em relação à dotação do orçamento final, incluindo a dotação provisional e concorrencial.

FONTE: RELATÓRIOS SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2008 a 2012 (DSF) e ESTIMATIVAS DO PIB III Trimestre 2013 (DSEC).

QUADROS ANEXOS PARECER REOR 2012 Def.
12/16/2013



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ANEXO I - QUADRO 12
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL E AGREGADA DOS RESULTADOS DOS ORGANISMOS ESPECIAIS #
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2012 (COMPARAÇÃO COM O ORÇAMENTO INICIAL DE 2012)
(valores em milhões de patacas)

Código	RENDIMENTOS	AGREGADO				DSC	GEP	FP	AMCM	FGAM	FM
		DSC	GEP	FP	AMCM						
11-00	Receitas legais e transferências do OR	5 953,0	0	1 182,0	551,5	4,408	3 599,1				
		3 092,6	0	1 149,0	494,9	4,049	2 288,0				
12-00	Réditos de vendas e de prestação de serviços	5 735,5	3,3	0,0	14,3	0,000	0,0				
		7 272,7	3,4	0,0	8,8	0,000	0,0				
13-00	Rendimento de aplicações financeiras e de investimentos	0,0	44,5	1 054,3	2 282,3	0,911	463,8				
		2 358,8	42,4	458,2	1 328,6	0,314	261,2				
14-00	Outros rendimentos	83,4	0,2	0,1	1,8	2,453	4,1				
		0,0	1,1	0,0	0,7	2,256	1,3				
	TOTAL DOS RENDIMENTOS	19 442,1	48,0	1 156,4	2 830,0	7 772,2	4 067,0				
		6 260,6	46,9	1 607,2	1 831,0	6,619	2 518,6				
	GASTOS										
21-00	Despesas com actividades e participações financeiras	9 487,4	0,1	0,0	0,9	0,000	945,4				
		17 509,6	0,1	0,0	1,2	0,000	1 749,4				
22-00	Pensões e outras prestações sociais (funcionários)	7 281,7	0,0	728,7	0,0	0,000	0,0				
		7 766,6	0,0	278,6	0,0	0,000	0,0				
23-00	Custo das vendas e das prestações de serviços	27,6	0,0	0,0	8,3	0,000	0,0				
		23,9	0,0	0,0	6,0	0,000	0,0				
24-00	Gastos e perdas financeiras	1 339,7	12,6	0,0	325,0	0,000	0,1				
		6 907,7	17,7	0,1	568,4	0,005	3,7				
25-00	Gastos com pessoal	4 032,2	10,0	44,2	204,4	0,012	63,6				
		2 692,4	10,8	47,6	196,6	0,018	78,4				
26-00	Fornecimento e serviço de terceiros	1 933,8	4,1	8,5	125,1	0,149	30,1				
		2 897,7	6,2	11,7	191,6	0,342	57,8				
27-00	Depreciações e amortizações	451,1	0,0	0,9	15,4	0,000	8,8				
		576,6	0,0	1,0	18,1	0,000	11,2				
28-00	Provisão para riscos diversos	1,4	0,1	0,2	0,0	1,002	0,0				
		1,2	1,8	0,0	0,0	2,100	0,0				
29-00	Outros gastos e perdas	10,2	0,7	0,3	1,1	0,4	9,5				
		6,6	0,4	1,2	2,9	1,995	1,5				
	TOTAL DOS GASTOS	27 272,4	27,3	679,5	679,5	1 455,6	1 057,4				
		4 616,8	37,9	839,9	1 382,4	4,360	1 901,9				
	RESULTADO EXERCÍCIO DE 2012	6 169,7	19,5	1 453,0	2 140,6	6 317,0	3 009,6				
		3 184,378	9,0	787,2	449,6	2,239	616,0				
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2012	5 288,592	1 970,0	4 173	13 639,2	20 974,0	15 900,7				
		2 415 680	1 550,6	396,6	12 086,2	18 930,4	11 549,7				
	SITUAÇÃO LÍQUIDA EM 31.12.2011 *	3 810 470	1 488,3	380,9	11 259,2	17 569,0	8 296,8				

Nota: # Contas individuais dos seis organismos especiais: Direcção dos Serviços de Correios (DSF); Caixa Económica Postal (CEP); Fundo de Pensões (FP);

Autoridade Monetária de Macau (AMCM); Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM) e Fundação de Macau (FM).

* Balanço do activo menos passivo de cada organismo especial no final dos anos de 2010, 2011 e 2012 e respectiva situação líquida agregada.

(*) No caso da AMCM a situação líquida = reservas patrimoniais no final do ano económico, antes da distribuição de resultados.

Fontes: Orçamento inicial da RAEM de 2012, Demonstração de Resultados por Organismo Especial do REOR 2012 (DSF) e Balanços dos 6 OE do Apêndice ao REOR 2012 (DSF).

Handwritten signatures and initials:
B
Fong N.
dy
A
103

QUADROS ANEXOS
12/16/2013



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

[Handwritten signatures and initials]

Anexo II

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Resolução n.º /2013 (Projecto)

Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2012

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo Único

É aprovado o Parecer n.º2/V/2013 da 2ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2011.

Aprovada em de Dezembro de 2013.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng